



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação

Mariana Bessa McDonnell

O histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura como unidade central
de uma rede de informação agrícola no Brasil

Brasília

2015

Mariana Bessa McDonnell

O histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura como unidade central
de uma rede de informação agrícola no Brasil

Monografia apresentada à Faculdade de
Ciência da Informação da Universidade de
Brasília, como requisito para obtenção do
grau de Bacharel em Biblioteconomia, sob
orientação da Professora Doutora Dulce
Maria Baptista.

Brasília

2015

McDonnell, Mariana Bessa.

O histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura como unidade central de uma rede de informação agrícola no Brasil / Mariana Bessa McDonnell. – Brasília,DF, 2015.

89 f: il. color.

Monografia (Graduação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, 2015.

Orientação: Prof^a. Doutora Dulce Maria Baptista, Faculdade de Ciência da Informação.

1. Binagri. 2. Snida. 3. Rede de Informação. 4 Agricultura. I. Título.

CDD:630



Título: O histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura como unidade central de uma rede de informação agrícola no Brasil.

Aluna: Mariana Bessa McDonnell.

Monografia apresentada à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Dulce Maria Baptista - Orientadora
Professora da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)
Doutora em Ciência da Informação

Fernando César Lima Leite – Membro
Professor da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)
Doutor em Ciência da Informação

Sérgio Farias de Albuquerque – Membro externo
Empresário
Doutor em Ciência da informação

Dedico este trabalho à professora
Doutora Dulce Baptista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por manter viva a minha esperança de um mundo mais informado.

Aos professores, funcionários da Faculdade de Informação da Universidade de Brasília e funcionários da Biblioteca Nacional de Agricultura por seus esforços.

A todos que ajudaram no desenvolvimento deste trabalho.

Em especial às bibliotecárias da família, aos meus filhos e meu marido.

Obrigada pelo apoio.

“Todos os dias quando acordo não tenho mais o tempo que passou...”
(Legião Urbana)

RESUMO

Baseado na importância da agricultura no Brasil, no papel do Ministério da Agricultura e sua preocupação com a informação agrícola, esse trabalho tem como objetivo abordar a evolução da Biblioteca Nacional da Agricultura (Binagri), bem como apresentar seus produtos e serviços, além das atividades executadas pelos bibliotecários nessa instituição. Utilizando uma metodologia de pesquisa histórico-descritiva, foi possível retratar como esta biblioteca se tornou responsável por uma rede de informações agrícolas no Brasil com o surgimento do Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola – Snida, através do Projeto “PNUD/FAO/BRA/72/020”, uma colaboração entre o Ministério da Agricultura e as Nações Unidas. A Biblioteca Nacional de Agricultura se tornou responsável pela gestão global e administração do Snida durante a década de 1970. Após análises, como resultado, percebeu-se que alguns setores da biblioteca vêm sofrendo pela falta de recursos adequados e descaso do próprio Ministério da Agricultura.

Palavras-chave: Binagri; Snida; Rede de Informação; Agricultura.

ABSTRACT

This paper describes the importance of agriculture in Brazil, and the role of the Ministry of Agriculture in agricultural information collection and provision. This work outlines the evolution of the National Agricultural Library (Binagri), explores its functions and services, and describes the activities carried out by the librarians in this institution. By applying historical and descriptive research methods, the paper conveys how the National Agricultural Library became responsible for a formal agricultural information network in Brazil. Through the project "PNUD/FAO/BRA/72/020", which was a collaboration between The Ministry of Agriculture and The United Nations, the National Agricultural Information and Documentation System (SNIDA) was created. The National Agricultural Library was designated responsibility for the overall management and administration of Snida during the 1970's. After research, the results show that some sectors of the library may now be thwarted by lack of adequate resources.

Keywords: Binagri; Snida; Information Network; agriculture.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Modelo de representação do Sistema Nacional de Documentação Agrícola – Snida (1979).....	26
Figura 2 - Agris.....	28
Figura 3 - Exemplo de armazenamento em Fita Magnética.....	29
Figura 4 Serviço de Informação ao Cidadão.....	43
Figura 5 Foto das obras raras da Binagri.	46
Figura 6 Agrobases.....	50
Figura 7- Organograma da Binagri.....	52

LISTA DE TELAS

Tela 1 Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	48
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Resgate Histórico	30
Tabela 2 – Usuários respondidos em 2014.....	43
Tabela 3 –Captação/Tratamento da Informação em 2014.....	51
Tabela 4 –Corpo Técnico-Administrativo da Binagri..	53

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Aglinet - Agricultural Libraries Network (Rede Internacional de Bibliotecas Agrícolas)

Agris – International System for the Agricultural Sciences and Technology (Sistema Internacional de Informação em Ciência e Tecnologia Agrícolas)

Agris/FAO - International System for the Agricultural Sciences and Technology/Food and Agriculture Organization of the United Nations

Bicen – Biblioteca Central do Ministério da Agricultura

Binagri – Biblioteca Nacional da Agricultura

Ceasa - Centrais de Abastecimento

Casemg – Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais

Ceagesp – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Cenagri – Centro Nacional de Informação Documental Agrícola

Ceplac - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

CIR – Coordenação de Informação Rural

Conab - Companhia Nacional de Abastecimento

Dsnida – Divisão de Operacionalização do Snida

Embrater – Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations (Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura)

IICA – Instituto Interamericano de Coordenação para a Agricultura

Inmet – Instituto Nacional de Meteorologia

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MG – Minas Gerais

ONU – Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Proagro - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

SAI – Serviço de Análise da Informação

SAO – Seção de Apoio Operacional

SDA - Secretaria de Defesa Agropecuária

SDC - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

SDI – Serviço de Documentação Internacional

SPA - Secretaria de Política Agrícola

SEA – Seção de Aquisição

SER – Seção de Referência

Sidalc - Serviço de Informação e Documentação Agrícola de América Latina e Caribe

SIP – Seção de Intercâmbio de Publicações

SLA – Seção de Legislação Agrícola

SMA – Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo

Snida – Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola

SPAIE - Secretaria de Produção e Agroenergia

SRI - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio

STI – Seção de Tratamento da Informação

UNB - Universidade de Brasília

USA – Estados Unidos da América

VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 JUSTIFICATIVA	15
3 OBJETIVO.....	16
3.1 Objetivo geral	16
3.2 Objetivos específicos	16
4 REVISÃO DE LITERATURA	16
4.1 Importância da agricultura no Brasil	16
4.2 Informações agrícolas como preocupação do Ministério	18
4.2.1 Rede de Informação.....	20
5 METODOLOGIA.....	21
5.1 Tipo de pesquisa.....	21
5.2 Objeto da pesquisa.....	22
5.3 Coleta de dados	22
6 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	22
6.1 Histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura	23
6.1.1 Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola (Snida)	24
6.1.2 Projeto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	27
6.1.3 AGRIS	28
6.1.4 Resgate histórico	30
6.1.5 Estrutura atual e comparação com a estrutura mais antiga	36
6.1.6 Competências das unidades	51
6.1.7 Projetos em andamento e plano estratégico para o futuro	53
6.1.8 Participação em projetos internacionais	55
7 DISCUSSÃO DOS DADOS.....	55
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
9 FATORES LIMITANTES.....	57
10 SUGESTÃO PARA PESQUISAS FUTURAS	58
REFERÊNCIAS	59
ANEXO I	62
ANEXO II	77
ANEXO III	83

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios, a sobrevivência do ser humano depende da produção agrícola, por isso vem aprimorando a forma como desenvolve a atividade. Esse conhecimento acumulado constitui um somatório de dados disponíveis na literatura e seu controle e padronização tornam essas informações acessíveis a todos que delas necessitam.

Com efeito, a agricultura é de grande importância para a economia. No Brasil, 34% do Produto Interno Bruto (MEDEIROS et al., 2005) pertence a esse setor comprovando essa informação.

No entanto, as bibliotecas que mantinham todas as informações agrícolas eram, de acordo com Curvo Filho (1979, p.41), “cemitério de documentos”. Com um pedido de ajuda do Ministro da Agricultura às Nações Unidas e à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), foi possível à criação do Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola (Snida), uma nova forma de armazenar e resgatar a informação referente a essa área.

Curvo Filho (1979) afirma que a antiga Biblioteca Central do Ministério da Agricultura (Bicen) se reorganizou e se transformou na Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri), diretamente ligada à Secretária-Geral do Ministério da Agricultura como a coordenadora de uma ampla rede de bibliotecas agrícolas em todo país. Trata-se de uma biblioteca conectada a um sistema internacional e que se tornou a responsável por reunir em suas coleções a literatura nacional e internacional relacionada aos assuntos agrícolas. Com a intenção de tornar seus serviços e produtos cada vez mais parecidos com os das melhores bibliotecas do mundo e proporcionar aos usuários a informação que precisa com rapidez e sem barreiras geográficas.

Este trabalho visa contribuir ao conhecimento da história da BINAGRI, e nessa perspectiva, apresentar um levantamento dos serviços e produtos oferecidos pela Biblioteca, bem como uma visão atualizada do trabalho executado por seus bibliotecários. Para isso, descreve sua história, considerando sua importância dentro de uma rede de informações agrícolas e a relevância do controle bibliográfico para o

desenvolvimento da literatura e do conhecimento na área agrícola. Fez-se um levantamento de sua legislação, e pesquisou-se sua ligação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As informações foram coletadas a partir da observação **in loco**, documentos fornecidos pela instituição, estudo do site e entrevistas informais.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando o Brasil como um grande produtor agrícola e a realidade atual de que a informação é considerada como capital e fator de desenvolvimento para esse segmento, essa pesquisa se justifica pela relevância da informação agrícola no desenvolvimento de qualquer país, e principalmente se levarmos em consideração as características do Brasil.

Uma tecnologia que favorece a explosão bibliográfica impulsionando o aperfeiçoamento agrícola depende da organização de sistemas de informação.

Portanto este trabalho favorece a divulgação da importância das bibliotecas nesse processo de desenvolvimento, pois seu papel é o de coletar, recuperar e fornecer os dados necessários a todos responsáveis por gerar e disseminar as tecnologias utilizadas para a expansão da agricultura.

Percebeu-se como necessário fazer um levantamento histórico e investigar o trabalho dos gestores de informação que lá atuam, bem como os serviços e produtos da biblioteca oferecidos a população.

3 OBJETIVO

3.1 Objetivo geral

- Estudar o histórico da Binagri, descrevendo sua evolução e importância dentro de um sistema de informação agrícola.

3.2 Objetivos específicos

- Descrever os produtos e serviços atuais da biblioteca;
- Descrever o trabalho dos bibliotecários na Binagri e suas competências na instituição da qual fazem parte.

4 REVISÃO DE LITERATURA

Dada à amplitude, dessa temática, a revisão apresentada a seguir contempla os seguintes tópicos: a importância da agricultura no Brasil e a Informação agrícola como preocupação do Ministério.

4.1 Importância da agricultura no Brasil

O Brasil é um país de vasta extensão territorial onde muitos têm consciência da importância do trabalho do solo que vem se desenvolvendo. Afinal, grande parte da população brasileira depende do cultivo dessas terras.

Para Paterniani (2006), a agricultura vem desempenhando um papel relevante no quadro da economia nacional. Além disso, foi uma das primeiras ações econômicas desenvolvidas no país.

Graças ao clima favorável, água e disponibilidade de terra arável, e crescente produtividade agrícola, juntamente com as políticas agrícolas e econômicas sólidas, o desempenho histórico da agricultura brasileira tem sido excepcional. Este desempenho excepcional levou o país à conquista notável de se tornar um dos maiores produtores e exportadores agrícolas do mundo. Esta é uma posição privilegiada que permite que o setor agrícola absorva melhor os efeitos negativos da crise econômica e financeira mundial e sustentar o seu desenvolvimento, embora em um ritmo mais lento. (MORAES, 2014, p. 55-56, tradução nossa)¹

Além de prover alimentos à população brasileira os produtos agrícolas nacionais acabaram atraindo olhares de países que sofrem com a falta de terras férteis e espaço territorial. Tornando a agricultura brasileira motivo de alianças e negociações com países estrangeiros.

Segundo Strassbury et al. (2014) o agronegócio é considerado uma das áreas que produzem grande parte da riqueza do Brasil. Essa produção vem crescendo a cada ano, gerando alimentos não apenas para prover as necessidades internas, mas também para produzir excedentes reservados às exportações. A geração de excedentes mantém-se como meta para o Brasil e para os produtores agrícolas brasileiros, pois geram muitas divisas.

E com o crescimento populacional cada vez maior, poucos são os países com capacidade física suficiente ampla para desenvolver essa atividade tão significativa. Portanto não é inesperado quando Gasques et al. (2014, p. 87) afirmam que a produtividade da agricultura brasileira tem crescido a um ritmo acelerado. “Comparações internacionais realizadas por técnicos do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USA) mostram que o Brasil é um dos países cuja produtividade mais tem crescido [...]”

¹ “Thanks to favorable climate, water and arable land availability, and growing agricultural productivity, along with sound agricultural and economic policies, the historical performance of Brazilian agriculture has been exceptional. This exceptional performance has led the country to the outstanding achievement of becoming one of the world’s major agricultural producers and exporters. This is a privileged position that allows the agricultural sector to better absorb the negative effects of the world’s economic and financial crisis and sustain its development, although at a slower pace.” (MORAES, 2014, p. 55-56)

O agronegócio está se destacando de tal modo que Strassbury, Oliveira e Piacenti (2014, p. 19) acreditam que o “Brasil está entre as nações mais competitivas do mundo na produção de commodities agroindustriais”.

Com todos esses benefícios milhares de brasileiros se voltaram inteiramente a essa atividade. “É possível verificar que atualmente o agronegócio brasileiro é responsável por 34% do Produto Interno Bruto (PIB), 43% das exportações e 37% dos empregos”. (MEDEIROS et al., 2005, p. 5).

Portanto, Medeiros et al. (2005, p. 5) estavam certos ao afirmarem que “[...] além de moderno, eficiente e competitivo, o agronegócio brasileiro é uma atividade próspera e rentável”.

4.2 Informações agrícolas como preocupação do Ministério

O Brasil é um país em desenvolvimento onde graças à sua extensão territorial a produção rural se tornou parte de uma das principais fontes de riquezas. Para que isso fosse concretizado foi preciso que os órgãos políticos entendessem a relevância da informação registrada para o crescimento do setor agrícola.

Com o desenvolvimento de novas tecnologias e o surgimento do computador entramos em uma “era” de explosão bibliográfica. O progresso de várias áreas foi possível graças a esses acontecimentos. Porém, para Curvo Filho (1979), não se gera desenvolvimento sem que exista a estruturação e organização de um sistema de informação, inclusive no processo de nossa agropecuária.

Existe uma vasta rede de organizações que se dedicam ao setor primário no Brasil. E milhões de informações são geradas e computadas a cada instante. Graças ao interesse pelas questões agrícolas, pesquisas podem ser geradas facilitando a ascensão deste setor. Um bom exemplo apresentado por Figueiredo (2008 *apud* MOREIRA; TEIXEIRA, 2014) é em relação ao retorno econômico dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento na citricultura [ramo da fruticultura dos citros] paulista, que mostra que para cada R\$1,00 investido em pesquisa, há retorno de R\$13,67.

Podemos definir comunicação rural como sendo o intercâmbio de ideias, opiniões e experiências entre o produtor, extensionista e pesquisador num esforço constante de analisar os problemas que afetam o desenvolvimento

rural e de se adotar tecnologias que conduzam à maior produtividade. Neste diálogo que deve ocorrer entre o produtor, extensionista e pesquisador o conteúdo comum são as inovações tecnológicas e científicas. Podemos então encarar o processo de informação e documentação como o armazenamento, recuperação e fornecimento deste conteúdo a fim de auxiliar na efetividade do processo de Comunicação Rural. (CRUVO FILHO, 1979, online)

A Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura está sempre procurando conciliar políticas públicas com as demandas do agronegócio para melhorar a competitividade desse setor. “Seu papel é oferecer condições para que o Brasil alcance e consolide a posição de líder mundial do agronegócio” (BRASIL, 2015b, online).

Curvo Filho e Souza (1984) destacam que o Setor Agrícola está organizado em diversas áreas de atividades, onde diversas organizações atuam. E um aspecto que se sobressai é esse fluxo de informações entre todas as organizações envolvidas.

“A informação é, portanto uma peça básica no processo de desenvolvimento. Mas não basta que ela exista. É preciso que exista e seja de fácil acesso e de fácil recuperação.” (CURVO FILHO, 1979, online).

Com tantos dados sendo gerados a cada instante e a necessidade de organização dessas informações, as bibliotecas agrícolas se tornaram uma peça fundamental em todo esse ciclo de evolução. Pois, tem o papel de coletar, recuperar e fornecer eficientemente, os dados corretos, a “todos aqueles que têm a missão de gerar e difundir tecnologia” (CURVO FILHO, 1979, online).

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) deixa explícito, em seu portal, que as ações de desenvolvimento de pesquisas agrônômicas têm prioridade (BRASIL, 2015b). Pois o crescimento da agricultura depende da “quantidade e qualidade da informação acessível”. E são as bibliotecas agrícolas as responsáveis pela concretização dessa base informacional para o crescimento agrícola.

Com as bibliotecas se modernizando e se organizando em redes, Curvo Filho (1979) afirma que a cooperação mútua entre elas, possibilitou a geração de sistemas e já não mais estão limitadas ao próprio acervo. E que com o surgimento dos bancos de dados os pesquisadores e diversos outros tipos de usuários começaram a ter acesso a diversas literaturas de suas áreas de interesse, inclusive sobre pesquisas em andamento o que aumenta as chances de novos conhecimentos e agilidade na descoberta de novos meios de produção.

“Os ganhos de produtividade alcançados no Brasil devem-se fundamentalmente aos esforços dos pesquisadores que compõem as instituições de pesquisa estaduais e federal” (MOREIRA; TEIXEIRA, 2014, p. 5). Sem que houvesse o trabalho dos profissionais da informação para dar suporte a todos os pesquisadores, a descoberta de novas tecnologias seria um processo dispendioso e demorado.

A informação é que torna possível um bom desenvolvimento do setor agrícola, a forma com que ela é apresentada e a rapidez com que circula entre as instituições é de vital importância, segundo Curvo Filho e Souza (1984). Constatando assim a vital importância do trabalho executado pelas bibliotecas e instituições informacionais deste país.

4.2.1 Rede de Informação

Com uma gama elevada de pessoas e instituições interligadas graças à agricultura, houve a necessidade da organização da informação de todos os setores a ela relacionados.

Não somente as atividades de informação devem estar bem organizadas em cada instituição, como também deve haver o intercâmbio informacional entre as instituições. [...]

Num país de vasta extensão territorial, como no Brasil, o número de organizações e de indivíduos geradores/usuários de informações [...] em agricultura alcançam cifras elevadas. (CURVO FILHO; SOUZA, 1984, p.6).

No Ministério, com a existência de diversos processos de trabalho instituições e centros de pesquisa focados no mesmo setor, criou-se a demanda por uma rede de informação agrícola.

“A rede é uma estrutura de interconexão instável, composta de elementos em interação, cuja variabilidade obedece a alguma regra de funcionamento”. (BAREL; CAUQUELIN, 1993, p. 274 *apud* MARTELETO, R. M., on line)

“Quando se pensa em informação, é natural imaginar como se dará sua difusão através de uma infraestrutura com capacidade para suportar as diversas

formas de representação da informação”. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, 2015, on line)

Com tantas bibliotecas no mundo já modernizadas, trabalhando em redes e em constante evolução, o Brasil percebeu a necessidade de investir nesta instituição ainda defasada em território nacional. O governo brasileiro então decidiu agir. Curvo Filho e Souza (1984) ressaltam que o Ministério, com o apoio da FAO criou um sistema de âmbito nacional, por meio do qual as atividades de informação e documentação nas instituições pertencentes ao sistema seriam realizadas de forma organizada, dando ênfase ao intercâmbio e cooperação interinstitucionais, alimentando bases de dados centrais, que iriam permitir que os dados circulassem com maior velocidade e servissem a um maior número de usuários. Tudo isso tendo a Biblioteca Nacional de Agricultura como responsável por coordenar essa estrutura revolucionária de uma rede de informação que não só abrange o Brasil como também tem um alcance global.

Foi a partir de uma decisão de nosso governo que todas as instituições geradoras de informações agrícolas e as bibliotecas agrícolas puderam se unir e intercambiar dados e pesquisas, entre muitos outros assuntos essenciais a todos incumbidos de gerar riquezas ao nosso país.

5 METODOLOGIA

5.1 Tipo de pesquisa

Esta pesquisa é de natureza histórico-descritiva. Qualitativa. Como destaca Godoy (1995, p. 62), as informações recolhidas aparecem na forma de transcrições de entrevistas, anotações de campo e outros tipos de documentos, visando à compreensão ampla do fenômeno que está sendo estudado.

5.2 Objeto da pesquisa

O estudo produzido tem como objeto a Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri) e sua evolução histórica.

5.3 Coleta de dados

Para a coleta de dados, foi realizado um levantamento documental junto à Binagri, observação **in loco**, exploração do portal institucional da Binagri e entrevistas informais com os próprios funcionários da biblioteca. Os documentos analisados englobam relatórios anuais, projetos, decretos e portarias da Binagri além das informações disponíveis no site do Ministério.

6 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

De acordo com a metodologia adotada, torna-se possível apresentar as seguintes informações: um breve histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri); sobre o projeto proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola; a Binagri com seus produtos e serviços, bem como o trabalho executado pelos bibliotecários dessa instituição.

A coleta de dados foi feita em parceria com os bibliotecários e funcionários da Binagri que compartilharam suas experiências e relataram fatos históricos por eles vivenciados. Todos eles, também, ajudaram na pesquisa de documentos referentes à biblioteca tornando mais fácil a análise de decretos e portarias. O portal do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) na internet serviu como base para levantamento de dados.

A Binagri disponibilizou vários relatórios, dos quais foi possível consultar cinco.

Esses relatórios continham vários dados históricos que permitiram constatar que de 1973, a partir do projeto PNUD/FAO/BRA, ao presente, ocorreram consideráveis mudanças na equipe e nos serviços oferecidos pela Biblioteca Nacional de Agricultura.

6.1 Histórico da Biblioteca Nacional de Agricultura

A Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri) surgiu praticamente junto com o Ministério e passou por diversas mudanças até se tornar uma instituição conhecida internacionalmente. Com um acervo especializado e uma infraestrutura invejável a Binagri está sempre disposta a fazer o possível para atender seus usuários da melhor forma possível.

Criada em 18 de novembro de 1909 pelo então ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, Antônio Cândido Rodrigues, a Seção de Publicações e Bibliotheca [sic], hoje, Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri) completou 105 anos no dia 18 de novembro de 2014. (BRASIL, 2015a, on line)

Atualmente “a Binagri pertence à estrutura da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e divulga, dentro e fora do País, informações da agropecuária brasileira”. (BRASIL, 2015b, on line)

Na Biblioteca Nacional de Agricultura como é possível verificar no site do Ministério (BRASIL, 2015b), pode-se acessar em torno de 400 mil volumes relacionados à agropecuária. Como livros, revistas, legislação e outros tipos de registros, cuja cobertura se estende do tempo do Brasil Império aos dias atuais, transformando a Binagri em uma das mais completas do setor na América Latina.

Ela se encarrega dos papéis de coletar, armazenar e disseminar informações da agricultura e áreas correlatas. Além do acervo próprio, a biblioteca abriga milhares de títulos do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). Os materiais estão organizados na sede do ministério, em Brasília. (BRASIL, 2015b, on line)

Com base em informações contidas no site (BRASIL, 2015b), a Binagri, além de manter uma coleção de obras raras é responsável, de acordo com a Portaria 164/94, de exercer a função de Depósito Legal da documentação agrícola de tudo o

que é produzido no Brasil. Incumbida de garantir e preservar a memória de toda a produção rural do País. O intercâmbio com instituições agrícolas de todo o mundo e estados brasileiros, também é uma atividade que faz parte da rotina da instituição.

6.1.1 Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola (Snida)

Durante a década de 70 percebeu-se a necessidade de um acesso amplo e democrático à informação, o controle bibliográfico tornou-se necessário no setor agrícola. O ministro da Agricultura fez uma solicitação de ajuda às Nações Unidas e à Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO, para que se formasse uma rede de bibliotecas agrícolas no país, unificando todas elas em um Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola (Snida).

Havia uma vasta rede de instituições dedicadas ao setor primário da economia do país produzindo anualmente uma massa considerável de documentos e informações de interesse às atividades agropecuárias, mas que, no entanto, podiam ficar esquecidas e subutilizadas nas prateleiras de bibliotecas isoladas, ou nas gavetas dos pesquisadores e técnicos que as produziram, ou ter uma circulação restrita a um número reduzido de usuários. Isto era possível de ser evitado se fosse montado um sistema de âmbito nacional, através do qual as atividades de informação e documentação nestas instituições fossem realizadas de forma organizada, dando ênfase ao intercâmbio e cooperação interinstitucionais, alimentando bases de dados centrais, que permitissem com que os dados circulassem com maior velocidade e servissem a uma quantidade maior de usuários. (CORDEIRO, 1981, p. 4)

“Foi sentindo este problema, que o Ministério da Agricultura, com o apoio da FAO, iniciou as ações que culminaram com a criação em 1978 da BINAGRI- Biblioteca Nacional de Agricultura”, conforme relata Cordeiro (1981, p.4). E acrescentou que a finalidade básica era coordenar os serviços de informação e documentação agrícola, providenciando a cooperação, normalização, sistematização e inovação das bibliotecas e centros de informação, “incluindo a elaboração de bases de dados e serviços computarizados [sic]”.

Cordeiro (1981) considerava que a constituição do Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola – Snida, se daria através de bibliotecas e

centros de informação, modernos e atuantes de forma cooperativa e interativa, sob a coordenação do Centro Nacional de Informação Documental Agrícola – CENAGRI (atualmente Binagri). Esse autor (1981, p. 2), defendia que o Snida não deve ser compreendido como a figura de uma entidade, mas sim como uma forma de atuação num estilo sistemático, no qual todos os participantes, “ao invés de trabalharem isoladamente, passam a interagir e cooperar entre si, de forma planejada e racional, para atingir com maior eficiência os objetivos comuns”.

Segue abaixo um modelo de representação do Snida.

O número 1 (um) representa as Bases de Dados e os Serviços de Informações coordenados pelo Cenagri (atual Binagri). Representados na figura 1 temos as bases: Científicas; Práticas/Didáticas; Legislativas e Sobre acervos (Catálogo Coletivo).

O número 2 (dois) do modelo de representação do Sistema Nacional de Informação e Documentação agrícola destaca as instituições dos Subsistemas Nacionais.

Na primeira coluna temos: MEC - Ensino e Pesquisa; EMBRAPA - Pesquisas Aplicadas; EMBRATER - Extensão Rural; M. A. - Planejamento Projetos Especiais; IBDF - Pesquisa e Assistência Técnica - Florestas; CEPLAC - Pesquisa e Assistência Técnica - Cacau; SUDEPE - Pesquisa e Assistência Técnica - Pesca; INCRA - Colonização e Reforma Agrária.

Na segunda coluna do número 2 (dois) temos: COBAL, CFP, Cibrazem, Comercialização e Armazenamento; MIC, IBC, IAA, Pesquisa e Assistência Técnica - Café /Carne; MINTER - Superintendências Regionais de Desenvolvimento Apoio ao Desenvolvimento; Banco Central, Banco do Brasil, BNCC e outros - Crédito; Senado Federal – Legislação; ABIA Indústrias de Alimentos; ANDA Industrias de Adubos; ANDEF - Indústrias de Defensivos Agrícolas.

Já o número 3 (dois) do modelo de representação do Sistema Nacional de Informação e Documentação agrícola destaca os Subsistemas Estaduais e Municipais que estão sob a coordenação do Ceagris. As instituições envolvidas são: DFAs; Empresas do Sistema Embrapa; Empresas do Sistema Embrater e outras Unidades dos Subsistemas Nacionais.

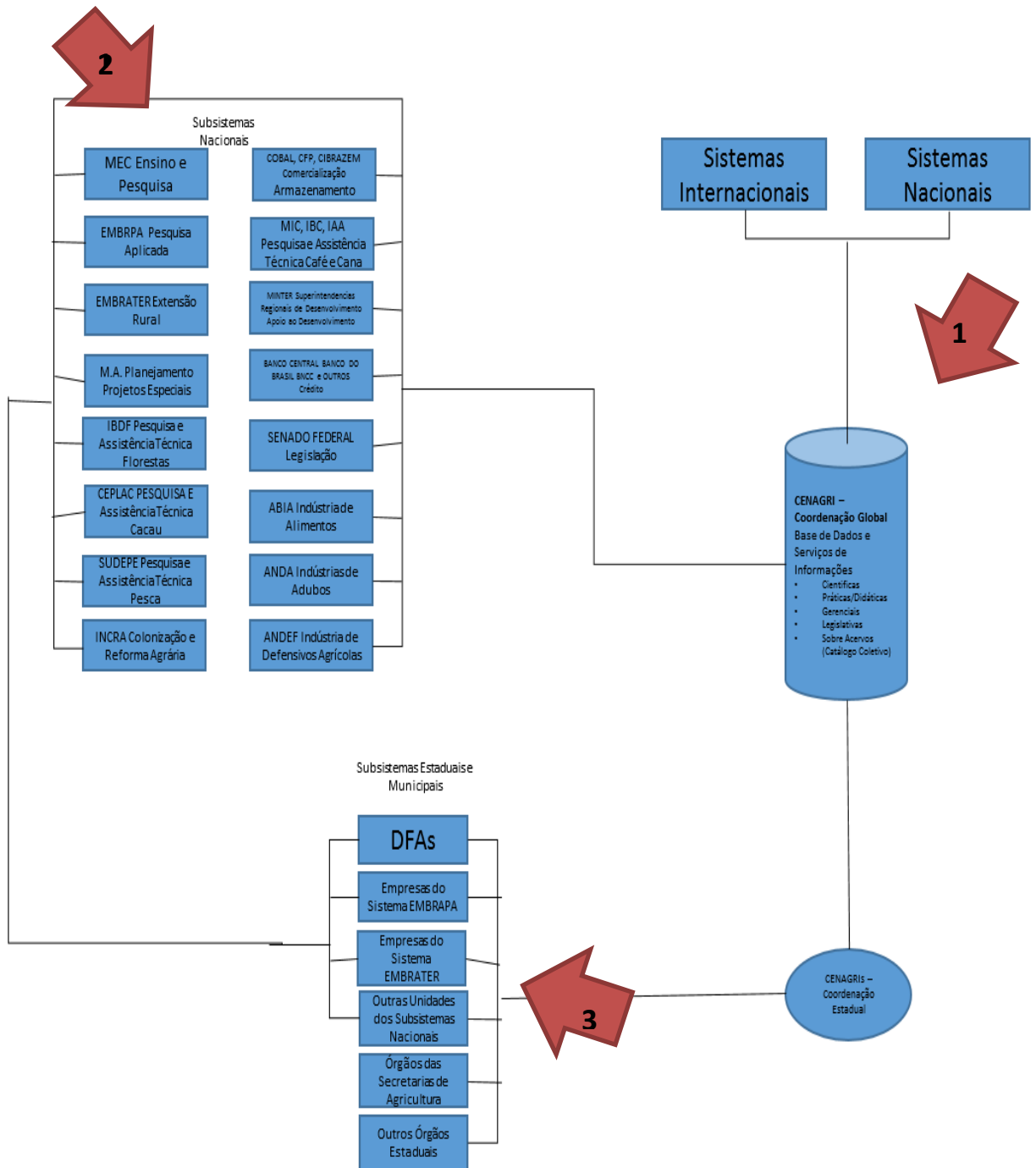


Figura 1 Modelo de representação do Sistema Nacional de Documentação Agrícola – SNIDA (1979)

Fonte: adaptado de Curvo Filho e Souza (1984).

6.1.2 Projeto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

O Snida surgiu graças a um projeto, PNUD/FAO/BRA/72/020. O processo teve início em 1972, quando “o Governo Brasileiro dirigiu às Nações Unidas uma solicitação de assistência técnica, para a criação de um centro nacional de informação e documentação agrícola” (BINAGRI, 1979, p. 3). Foi com essas palavras que o **Relatório de atividades** da Biblioteca Nacional de Agricultura de 1979 introduziu o estudo-diagnóstico subsidiado pela FAO em 1973, referente à documentação e informação agrícola no Brasil. Desse projeto resultou a criação do Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola – Snida.

O documento do projeto, previsto para quatro anos, foi aprovado pelo Governo, pelo PNUD e pela FAO em dezembro de 1973. (BINAGRI, 1979)

O Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020 vem esforçando-se, desde o início de suas atividades, em prestar seu apoio ao Governo na tarefa de dotar o Brasil de um moderno e eficiente sistema de informação documentária. As metodologias, normas e procedimentos de trabalho introduzidos ou desenvolvidos, os programas de processamento desenvolvidos e/ou adaptados, assim como o esforço realizado na formação de uma equipe de pessoal técnico de alto nível, são fatores que contribuíram decisivamente para o lançamento de numerosos serviços, os quais levam as informações as mais recentes e as mais pertinentes até vários milhares de usuários. (ROBREDO, 1979, p. 3)

O projeto PNUD/FAO/BRA/72/020², entrou em vigor em janeiro de 1974 e tinha os seguintes objetivos:

- Reestruturar a Biblioteca Central do Ministério da Agricultura;
- Elaborar um arquivo centralizado com formato de microfichas da literatura agrícola Nacional, convencional e não convencional;
- Elaborar índices retrospectivos em áreas específicas por descritores;
- Colocar terminais disciplinares (ligados por Telex) em diversas regiões do País, para descentralizar as operações de coleta e entrada das informações no Sistema e beneficiando o atendimento de usuários.
- Introduzir literatura agrícola nacional corrente no Sistema Agris/FAO;

² Informação obtida do histórico do Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020 “Sistema de Informação e Documentação Agrícola” com funcionário da Binagri, em março de 2015.

- Implementar bancos de dados constantemente atualizados;
- Capacitar Pessoal; e
- Analisar resultados colhidos durante toda a duração do Projeto.

Baptista (2011, p. 25) destaca que a Binagri se tornou um “centro de coleta e disseminação de toda a literatura agrícola produzida no país”, e se responsabilizou, também, por alimentar o Sistema Internacional de Informação Agrícola da FAO.

“Fazendo um levantamento do número de pessoas no Brasil que contribuíram e/ou se beneficiariam com a formação do Snida, a cifra chega à casa dos milhões, comprovando a sua importância”. (CORDEIRO, 1981, p. 5)

6.1.3 AGRIS



Food and Agriculture Organization
of the United Nations

Figura 2 - Agris.
Fonte: FAO (2015).

O Sistema Internacional de Informação sobre Ciência e Tecnologia Agrícola é uma rede que vem sendo até hoje alimentada pela Binagri e que também favorece o Brasil com informações do mundo inteiro.

O Sistema Internacional de Informação sobre Ciência e Tecnologia Agrícola - AGRIS é uma rede de colaboração, atualmente, englobando mais de 150 instituições de 65 países, mantido pela FAO da ONU, promovendo o acesso livre à informação agrícola (FAO, 2015, on line, tradução nossa)

Como um dos objetivos do Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020, em 1974 era a inclusão da literatura agrícola nacional vigente no Sistema Agris/FAO, esse sistema que era cooperativo fazia com que os países se comprometessem a recolher e dar entrada da literatura nacional corrente, e tinham acesso a todo um aglomerado de

informações primeiramente divulgadas através do Agrindex* e armazenadas em forma de fita magnética.³

Hoje o armazenamento se dá via internet e o Agrindex parou de ser utilizado em Janeiro de 1996. Atualmente o esquema de categorização Agris/Caris é o manual de base para a classificação da literatura agrícola.

Já que o Agris é um sistema internacional cooperativo, tornou-se indispensável que os registros de seus dados fossem realizados a partir de um modelo básico que assegurasse a compatibilidade entre os diversos elementos do sistema. Para isso, o Agris Coordinating Centre elaborou e mantém atualizados os manuais e sistemas.⁴

Figura 3 - Exemplo de armazenamento em Fita Magnética



Fonte: Google Imagens (2015).

³ Informação obtida do histórico do Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020 “Sistema de Informação e Documentação Agrícola” com funcionário da Binagri, em março de 2015.

⁴ Informação obtida do histórico do Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020 “Sistema de Informação e Documentação Agrícola” com funcionário da Binagri, em março de 2015.

6.1.4 Resgate histórico

A partir de uma resumida linha do tempo podemos observar como a Binagri evoluiu de uma simples biblioteca a uma unidade coordenadora de uma rede de informações agrícolas no Brasil, com influências internas e externas.

A tabela abaixo representa, em ordem cronológica, os fatores históricos que contribuíram com a criação e com a evolução da Biblioteca Nacional de Agricultura. Os dados foram levantados através de decretos e do site do Mapa.

Tabela 1 Resgate Histórico

ANO	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
1909	Decreto nº 7.673, de 18 de novembro	Criação do Ministério da Agricultura, Indústria e Comercio, e da Secção de Publicações e Bibliotheca
1910	Decreto nº 7.912, de 19 de março.	Serviço de Publicações e Bibliotheca.
	Decreto nº 8243, de 22 de setembro	Serviço de Informações e Bibliotheca.
1911	Decreto nº 9.195, de 9 de dezembro	Serviço de Informações e Divulgação. Mensagem do Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Indústria e Comércio da época, destaca a necessidade de maior divulgação para maior produção nacional.
1929		Ministro Lyra Castro preconiza a vantagem da publicidade e reclama do Presidente da República, em relatório, recursos para ampliá-la.

1930	Decreto nº 22.984, de 25 de julho. Regulamentada pelo Decreto nº 23 978, de 8 de março de 1934.	Criação da Diretoria de Estatística e Publicidade
1938	Decreto- Lei nº 982, de 23 de dezembro	Organização do Serviço de Publicidade Agrícola.
		Criação do Serviço de Informação Agrícola (SAI). Para satisfazer a área rural, levando tecnologia ao homem.
1944	Decreto-Lei nº 6.914, de 29 de setembro	Criação do Serviço de Documentação.
1945		Organização do acervo da Bicen com novas técnicas. Código de catalogação da Biblioteca Apostólica Vaticana e classificação pelo sistema decimal de Melvil Dewey, com total de 30.000 documentos.
1953		Instalação da nova estrutura com estantes de aço, fichários e acomodações adequadas para os leitores.
1972		O governo Brasileiro dirigiu às Nações Unidas uma solicitação de assistência técnica, para criação de um Centro Nacional de Informação e Documentação Agrícola, para garantir a coleta, tratamento, processamento e disseminação da informação documentária gerada no País.
1973		Diagnóstico realizado com a assistência da FAO sobre a situação da documentação e informação agrícola no Brasil, resultando num projeto para a criação do Sistema Nacional de Informação e Documentação – Snida (Projeto

		PNUD/FAO/BRA/72/020). O documento do projeto cobria um período de quatro anos.
1974		Início da implantação, em janeiro, do Snida sob a responsabilidade da Coordenação de Informação Rural (CIR), órgão da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.
1975		A implementação do Snida foi transferida em maio de 1975 à Embrater – Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, de acordo com o Termo de Ajuste firmado entre esta empresa e o Ministério da Agricultura. Por ocasião da transferência, o documento básico do Projeto foi revisto, sendo aprovado pelo Governo, pelo PNUD e pela FAO.

		<p>Criação do Serviço de Microfilmagem.</p>
1976		<p>A Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), vinculada ao Ministério da Agricultura, administra de 1975 a 1978 o projeto do Snida.</p>

		Foi criado o Serviço de Documentação e Informação sobre Legislação Agrícola – Sedila com o objetivo de agrupar a legislação federal referente as áreas básicas de agricultura
1978	Portaria Ministerial nº 325, de 28 de abril de 1978.	Institucionaliza a unidade de coordenação do Snida com a criação da Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri).
		Criação do Departamento de Editoração
1979		A primeira edição do Thesagro para Indexação/Recuperação da Literatura Agrícola Brasileira.
1981		A Binagri, sob a nova denominação de Cenagri, passou a alimentar efetivamente a Base de Dados do Catálogo Coletivo Nacional – CCN, mantido pelo Instituto de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict.
1982	Portaria Ministerial nº 287, de 21 de outubro de 1982	Oficialização do Centro Nacional de Informação Documental Agrícola (Cenagri). Foi mudado o nome da biblioteca de Binagri para Cenagri.

1989		Surge uma nova versão do Thesagro mais enriquecida e melhorada.
1990	Portaria n. 291 de 7 de dezembro.	Cria a Coordenação de Informação e Documentação Agrícola – Cenagri, no regimento Interno da Secretaria de Administração Geral do Ministério de Agricultura Abastecimento e Reforma Agrária. Formaliza-se pela primeira vez uma estrutura para o órgão.
1998	Portaria nº 575, de 8 de dezembro de 1998.	A estrutura do Cenagri passa a fazer parte do Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).
2005	Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005.	O Cenagri volta a ter a denominação anterior de Binagri, sendo esta diretamente ligada à Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Fonte: 1 BRASIL, 2015b, 2015c; CAIADO, 1985.

No Relatório de 1979 foi publicado que a existência do projeto com a FAO permitiu certa flexibilidade à Binagri, a qual lhe daria capacidade de reformular o projeto à medida que novas necessidades surgissem. E em função das novas atribuições definidas pelo Regimento Interno da Secretária-geral, diversos convênios e ajustes foram firmados com órgãos e entidades ligadas a informação agrícola. (BINAGRI, 1979)

A Binagri, depois da implantação do projeto, e a retirada da FAO, “como de praxe, para cumprir outras missões alhures” (BAPTISTA, 2011, p.37). Começou a funcionar com um número menor de funcionários, já que muitos estavam sendo mandados embora, pois haviam sido requisitados de outros órgãos durante a implantação do projeto.

Mesmo com a redução de servidores, a instituição ainda mantém um banco de informações documentárias e vem recorrendo, na medida do possível, a metodologias

avançadas para coletar, registrar, armazenar, processar, resgatar e divulgar informações contidas nos documentos gerados no Brasil e no exterior, colocando ao alcance de todos os usuários do setor agrícola as informações exigidas por suas diversas atividades.

Apesar da “conhecida rotatividade do alto escalão da agricultura” (BAPTISTA, 2011, p. 33), os funcionários se esforçam ao máximo, a fim de manter a qualidade dos produtos e serviços em um nível de excelência.

6.1.5 Estrutura atual e comparação com a estrutura mais antiga

Os produtos e serviços descritos abaixo representam as atividades rotineiras da Biblioteca Nacional de Agricultura. Cada um de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 7.127, de 04 de Março de 2010, e consta no Processo nº 21000.006245/2014-24 (ANEXOIII).

Comparações da Portaria Nº 944, de 23 de Setembro de 2014, com alguns artigos da portaria ministerial de nº 163, de 20 de junho de 2006, do Artigo 4º do Decreto nº 5.351, de 21 de Janeiro de 2005, que constam no Processo nº 21000.001640/2006-19 (Anexo II), foram feitas a fim de mostrar algumas mudanças ocorridas, nos últimos anos, nos serviços e produtos da Biblioteca Nacional de Agricultura. Tais comparações revelam certo desprestígio do setor de informação e documentação agrícola, o que pode prejudicar um trabalho que tem reconhecimento internacional.

Com o passar dos anos as normas relativas à biblioteca estão restringindo cada vez mais o campo de atuação dessa instituição. Ao comparar portarias que não estão mais vigentes com as atuais tais mudanças tornam-se perceptíveis.

Assim como está especificado no artigo 24 da portaria de número 944 de 23 de Setembro de 2014 (ANEXO III), cabe à Biblioteca Nacional de Agricultura (BINAGRI)

:

I - coordenar os processos de gestão do conhecimento e da informação documental agrícola, no âmbito da administração direta do MAPA quanto a:

a) operacionalização do:

1. Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola - SNIDA;

2. Sistema de Legislação Agrícola - SISLEGIS;

3. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

b) preservação das memórias técnica e histórica;

c) acesso à informação documental agrícola;

d) normalização das edições das publicações do MAPA;

e) intercâmbio em eventos e com instituições agrícolas nacionais e internacionais; e

f) planejamento e definição de estratégias para a gestão do conhecimento.

6.1.5.1 Serviço de Análise da Informação

Baptista (2011) relata que, durante as décadas de 70 e 80, com a criação do Snida o processamento das informações, como por exemplo, o preenchimento de formulários padronizados que representavam com precisão, as informações contidas nos documentos, era feito por bibliotecários, sendo que esses formulários eram denominados de folhas de entrada. Logo esses formulários eram entregues aos profissionais da informática para transformá-los em fitas magnéticas.

Hoje todo o serviço de análise da informação é feito no sistema ISIS (Information Storage and Retrieval System). Trata-se de um sistema já defasado, para os dias atuais, pois os novos equipamentos não são capazes de reconhecer esse sistema. “Foi preciso com que o pessoal da informática instalasse uma máquina virtual em nossos computadores a fim de termos acesso ao ISIS”, destacou uma funcionária da biblioteca. Mesmo demorando um pouco mais, por conta das entradas é possível efetuar os serviços exigidos.

A Binagri é responsável pela coleta, padronização e tratamento, em bases de dados ou outro suporte, que facilite a recuperação e disseminação da informação agrícola e áreas correlatas. Suas principais tarefas são: identificação, seleção, aquisição e tratamento do material documental agrícola e áreas correlatas; padronização dos manuais de descrição bibliográfica, manutenção do Thesaurus Agrícola Nacional (Thesagro), catalogação das publicações nacionais e intercâmbio de publicações. (BRASIL, 2015b, on line)

De acordo com o artigo 26 da Portaria 944 de 2014 o Serviço de Análise da Informação (SAI/Binagri) é encarregado de:

- Controlar as atividades de: manutenção das bases de dados da Binagri; catalogação, classificação e indexação dos materiais bibliográficos relacionados à agropecuária; e atualização da terminologia relacionada com a agricultura, mantendo o vocabulário controlado do Thesaurus Agrícola Nacional - Thesagro;
- Alimentar sistemas internacionais de cooperação documental, em especial o Agris/FAO.

“O Thesagro é o único Thesaurus brasileiro especializado em literatura agrícola utilizado para indexação e recuperação dos documentos, desenvolvido segundo diretrizes da Unesco” (ISC/WS/555, Paris, 1973 apud BRASIL, 2015c). No site do Ministério (BRASIL, 2015b) ele é definido como um instrumento acessível que normaliza a terminologia agrícola brasileira, e atualmente contém 9.507 verbetes e termos. O Thesagro passa atualmente por um momento de reavaliação e aprimoramento, portanto é frequente a dificuldade de acesso.

Hoje em dia a atualização do Sistema Agris continua sendo executada com êxito, porém de uma forma mais automatizada se comparada com o trabalho que era realizado há 35 anos, graças à internet.

6.1.5.2 Aquisição

À Seção de Aquisição (SEA/SAI) competia, segundo consta no artigo 24 da **PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JUNHO DE 2006**, publicado no diário oficial da união de 30/06/2006, seção 1, página 129 (ANEXOII):

- Atualizar o acervo da informação documental e dos materiais especiais relativos à agropecuária;
- Alimentar o Catálogo Coletivo de Publicações Periódicas Nacionais - CCN - CNPq/IBICT;
- Registrar as coleções de publicações periódicas e seriadas;
- Identificar e encaminhar as duplicatas ao intercâmbio bibliográfico;
- Elaborar e orientar a aplicação das normas técnicas de publicações de documentos;
- Proceder à padronização das edições e pré-edições de documentos de interesse do MAPA.

Com a nova portaria, Nº 944, de 23 de Setembro de 2014, no artigo 27 a Seção de Aquisição (SEA/SAI) ficou encarregada apenas de:

- Selecionar, coletar e atualizar os acervos da informação documental relativos à agropecuária;
- Registrar as coleções de publicações periódicas e seriadas.

Vários funcionários e servidores estão encarregados pela Seção de Aquisição. E já que a biblioteca deixou de receber qualquer auxílio financeiro, o acervo é atualizado, dentro do possível, a base de doações.

Quanto aos centros cooperantes, em 1984 foi registrado, no **Diagnóstico das atividades do Cenagri como centro Coordenador do SNIDA** (CURVO FILHO; SOUZA, 1984), o total de 4.747 instituições usuárias/cooperantes como integrantes da rede. A Binagri não soube informar se existe um relatório com essas informações atualizadas. Sabe-se que o número de cooperantes sofreu uma grande redução devido às alternativas de informação e comunicação introduzidas pela internet. De

acordo com a opinião de um funcionário, esse fato se deu devido a muitas instituições divulgarem seus trabalhos em seus próprios portais e a não considerarem necessário sua divulgação pela Binagri tendo em vista que já se encontram online.

É possível perceber que com a falta de verbas e com poucos servidores a seção de aquisição é afetada de diversas formas. Por exemplo, na seleção, o funcionário entrou de licença médica e não havia nenhum outro para substituí-lo. Deixando todo o trabalho parado. Infelizmente esse não é um problema exclusivo desse setor e sim de toda a biblioteca.

6.1.5.3 Tratamento da Informação

O artigo 28 da portaria vigente mostra que a Seção de Tratamento da Informação (STI/SAI) é responsável por:

- Alimentar as bases de dados nacionais da BINAGRI;
- Catalogar, classificar e indexar informação documental; e
- Manter atualizado o Thesaurus Agrícola Nacional - THESAGRO.

No momento apenas um servidor está encarregado de alimentar o AGRIS e manter a atualização do Thesagro. Os termos para a atualização do Thesagro são criados, porém a atualização é demorada. Também não é viável sua consulta pela internet, mesmo com a divulgação no portal do Ministério. Outro problema que poderia ser resolvido facilmente com a inclusão de mais funcionários.

6.1.5.4 Serviço de Documentação Internacional

No Artigo 34 da portaria de número 944, ao Serviço de Documentação Internacional (SDI/BINAGRI) compete:

- Identificar e selecionar, no âmbito internacional, informação documental de interesse estratégico da agropecuária;
- Desempenhar os processos técnicos de catalogação, classificação e indexação dos materiais bibliográficos internacionais relacionados à agropecuária; e
- Manter base de dados de publicações de organismos internacionais.

Durante muito tempo a mesma servidora vem sendo responsável por esse serviço e aparentemente nenhum outro servidor da biblioteca, atualmente, poderia substituí-la caso fosse necessário. A Binagri além de manter intercâmbio bibliográfico com instituições do mundo todo, é uma das bibliotecas depositárias das publicações da FAO e mantém coleções de publicações dos órgãos internacionais IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura), e FAO entre outros.

6.1.5.5 Apoio Técnico

Esta é uma seção nova. Anteriormente, com a portaria de número 163 de 2006, existia a Seção de Apoio Operacional, responsável pela tramitação de documentos, dos bens móveis, material de consumo, registros de frequência dos servidores, entre outros. Porém ela foi revogada e uma nova seção surgiu com o nome de Apoio Técnico.

No artigo 25. À Seção de Apoio Técnico (SAT/BINAGRI), compete:

- Propor a realização e o desenvolvimento de práticas de gestão do conhecimento no MAPA;
- Elaborar e gerenciar o programa de gestão do conhecimento do MAPA;
- Assegurar a coleta, organização e disseminação da informação e do conhecimento no MAPA;
- Planejar treinamentos para servidores da BINAGRI.

6.1.5.6 Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) surgiu após a lei de acesso à informação, Lei n. 12.527 de 18.11.2011, que demandava a sua existência. É um serviço terceirizado que conta com o auxílio de uma bibliotecária comissionada.

O atendimento oferecido pelo SIC, de acordo com o Relatório Geral da Binagri, oferece atendimento aos usuários e mantém o acervo bibliográfico como suporte. Todo atendimento passa por um controle. As perguntas são registradas, analisadas e atendidas. Esse processo pode ser entendido da seguinte forma:

1º Localizada no Edifício Varig da Asa Norte, a Central de Atendimento presta atendimento ao cidadão por meio de e-mails, 0800, e-Sic entre outros. O cidadão expõe sua dúvida que geralmente é esclarecida naquele momento. De acordo com os funcionários o maior número de perguntas está relacionado a alguma legislação ou alguma dificuldade de acesso à informação no site.

2º O SIC localizado na Binagri serve de suporte ao cidadão que exige um atendimento pessoal. E também é para lá que dúvidas um pouco mais complexas são encaminhadas, aquelas não respondidas pela Central de Atendimento. Os funcionários da Biblioteca são acionados, a fim de prestarem esse auxílio.

3º Dependendo da complexidade dos dados exigidos pelo usuário, os profissionais especializados poderão servir de apoio. Os especialistas são acionados apenas através dos funcionários da Binagri.

Independentemente do tipo de pergunta, se relacionado ao setor agrícola, o SIC se compromete a responder todos que o procuram.

No artigo. 29, da portaria atual, ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/BINAGRI) compete:

- Suprir os usuários com informações públicas relacionadas às competências do MAPA;
- Orientar e controlar as atividades de: demandas internas e externas; e cadastramento e acompanhamento das demandas;

- Apoiar a divulgação de notícias relativas às políticas do Governo Federal, de interesse do setor agropecuário; e
- Orientar aplicação das normas técnicas de documentação.



Figura 4 Serviço de Informação ao Cidadão. Fonte: BRASIL, 2015b.

A seguir dados estatísticos relacionados aos usuários atendidos em 2014:

Item	Qtd.
Telefônico (CR-Mapa, SIC e Referência)	22.822
Chat	440
e-SIC	541
WEB/Portal Mapa	2.133
Local	89
E-mail	1.779
Cartas/Fax	32

Tabela 2 – Usuários respondidos em 2014. Fonte: BINAGRI, 2014a.

O disque grátis 0800-704-1995 tem por finalidade colocar à disposição da população as publicações, vídeos e outras mídias reunidas na Binagri. O serviço funciona de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas, exceto aos feriados. Podem ser feitas consultas sobre programas e ações do Ministério da Agricultura como pesquisas bibliográficas de conteúdo, legislações, periódicos setoriais. Também atende a pedidos de fornecimento de cópias e, na sede em Brasília/DF, efetua empréstimos de documentos para servidores e entre bibliotecas. (BRASIL,2015b, on line)

Este é um dos serviços que mais se destacam na Binagri. Treinamentos e reuniões são rotineiros e apesar do serviço ser terceirizado, os funcionários da biblioteca estão prontos a dar suporte.

Em entrevista com funcionários, foi possível saber que esse serviço já existia na biblioteca bem antes de se tornar o “Serviço de Informação ao Cidadão” como é conhecido hoje. Quando nova lei de acesso à informação entrou em vigor, a Binagri já estava estruturada para oferecer esse serviço.

6.1.5.8 Referência

O serviço de Referência está diretamente relacionado ao SIC, sempre pronto para auxiliar nas pesquisas. Porém a maioria dos servidores deste setor não é composta de bibliotecários.

De acordo com a portaria de 2014, em seu artigo 30, à Seção de Referência (SER/SIC) compete:

- Atender às demandas dos usuários;
- Executar pesquisas de informação agrícola;
- Controlar os empréstimos de acervo bibliográfico; e
- Disponibilizar o acesso digital à pesquisa.

6.1.5.9 Legislação Agrícola

Antigamente conhecida como Sedila, o Sistema de Legislação Agrícola Federal, hoje Sislegis é responsável por divulgar e agrupar a legislação federal referente às áreas básicas da agricultura.

O Sistema de Legislação Agrícola Federal (Sislegis) reúne o maior banco de dados sobre a legislação voltada para o setor rural no Brasil. A Binagri é a responsável pela seleção, indexação e alimentação do conteúdo do sistema de busca, em que é possível acessar a legislação das atividades agropecuárias no Brasil e áreas correlatas. (BRASIL, 2015b, on line)

No artigo 31, da portaria de 2014, à Seção de Legislação Agrícola (SLA/SIC) compete:

- Manter, atualizar e disponibilizar a legislação referente aos assuntos da área de competência do MAPA, no Sistema de Legislação Agrícola - SISLEGIS; e
- Atender as demandas de informações referentes à legislação agrícola.

Infelizmente não é possível encontrar todos os decretos *online*. Registros mais antigos, ainda precisam ser digitalizados. Segundo informações obtidas *in loco*, a Binagri está trabalhando com esse objetivo. Em entrevista funcionários informaram que uma empresa terceirizada é responsável pela alimentação desse banco de dados e não a biblioteca.

6.1.5.10 Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo

Segundo consta no artigo 32 da portaria de 2014, o Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo (SMA/ BINAGRI) é responsável por:

- Administrar a guarda, a preservação, a manutenção e a reposição dos acervos referentes às memórias técnica e histórica do MAPA;
- Inventariar os acervos técnico, histórico, bibliográfico e especiais;
- Monitorar o estado de conservação dos acervos;

O Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo (SMA/BINAGRI) , segundo o antigo artigo 21 da portaria de 2006, era responsável, também, por:

- Providenciar a limpeza e higienização dos acervos; reprodução e digitalização de documentos e materiais especiais; recuperação, restauração e encadernação de documentos.

A Binagri tem um acervo exclusivo, ou seja, suas publicações não se encontram em outras bibliotecas, mas unicamente no ambiente específico de suas instalações. Daí a necessidade de cuidados especiais no que se refere à conservação de tais obras. Com um equipamento de ponta, em que as estantes são automáticas, a sala

climatizada e se realiza regularmente uma limpeza impecável, itens raros tem a garantia de longa duração.

6.1.5.10.1 Acervo

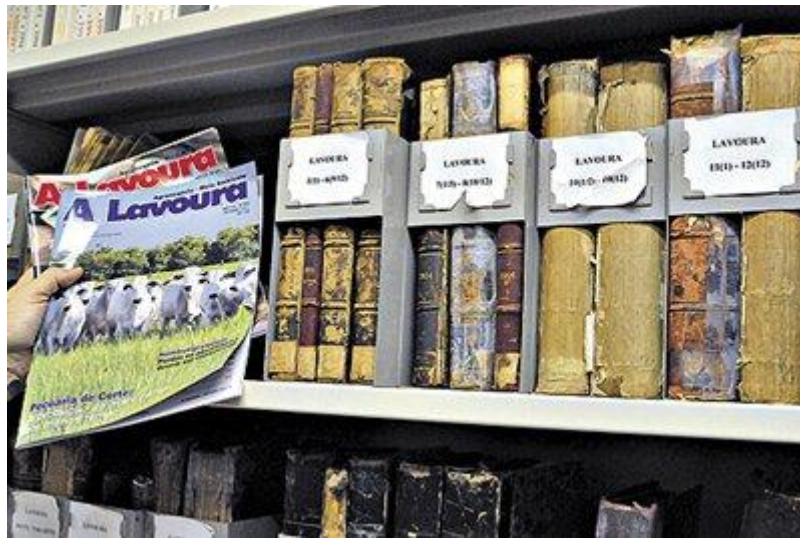


Figura 5 Foto das obras raras da Binagri. Fonte: CRUZ, 2011.

“Com mais de 450 mil títulos voltados para os assuntos afins às atividades do MAPA, a Binagri busca disponibilizar o maior volume possível de informações científicas e tecnológicas para o setor agropecuário”. (BRASIL, 2015a, on line)

Além de toda a coleção, a biblioteca disponibiliza uma sala ampla para estudo, contando cinco computadores, todos ligados à internet e mais alguns pontos com rede disponível. A Binagri está aberta ao público e todos os exemplares podem ser consultados, através do serviço de Referência. Basta fazer uma consulta pelo site oficial do Mapa para saber se o item está disponível. Empréstimos são efetuados apenas entre bibliotecas e para os servidores do Ministério.

6.1.5.11 Intercâmbio de Publicações

O artigo 33 da portaria de 2014 declara que a Seção de Intercâmbio de Publicações (SIP/SMA) se responsabiliza por:

- Manter intercâmbio de publicações com instituições agrícolas;
- Atualizar base de dados cadastrais relativas às instituições de intercâmbio;
- Manter atualizada a base de dados de estoque de publicações editadas pelo MAPA.

A despeito do número reduzido de funcionários envolvidos com o intercâmbio de informações, muitas instituições se beneficiam das duplicatas, inclusive a renomada Universidade de Harvard. Uma lista é gerada contendo a bibliografia de todas as duplicatas da instituição, são enviadas a vários grupos interessados por receber informações agrícolas. Após uma instituição enviar por e-mail as obras da lista que estão interessadas, o funcionário da Binagri separa e lhes envia por malote.

Funcionários reclamam da falta de materiais disponíveis para esse trabalho. E com a falta de verbas, etiquetas são improvisadas para que o serviço seja feito.

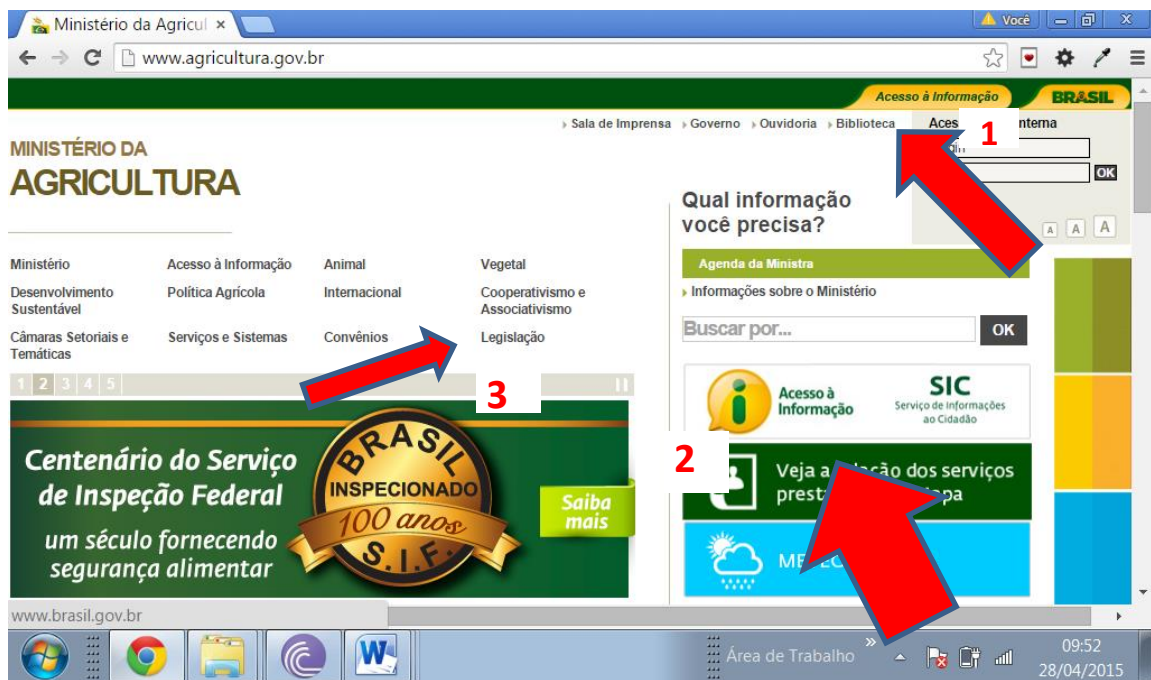
6.1.5.12 Portal Informativo da Binagri

“A maior parte dos títulos possui referências que podem ser consultados pela Internet. Sua estrutura e recursos tecnológicos são utilizados como instrumentos de divulgação de outros órgãos do Ministério da Agricultura”. (Brasil, 2015b, on line)

Basta entrar no portal oficial do Ministério da Agricultura, (BRASIL, 2015b) <http://www.agricultura.gov.br/>, e clicar em: “Biblioteca”. Muitas das informações relacionadas à Binagri podem ser encontradas. Caso a procura seja relacionada a alguma legislação, um link está reservado apenas a esse tipo de busca.

O site oferece diversos dados sobre o meio agrícola na parte da Biblioteca Nacional Agrícola. É possível ter acesso a diversos bancos de dados disponíveis ao

usuário. Pois o site é bastante amigável e de fácil navegação. Uma grande quantidade de informações pode ser consultada, inclusive as internacionais.



tela 1 Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- 1 Acesso à Biblioteca; 2 - SIC; 3 – Legislação.

Fonte: BRASIL, 2015b.

6.1.5.12.1 Bases de Dados

Para realizar uma pesquisa o site explica “passo a passo” como conseguir o assunto em questão.

O acesso ao banco de dados e imagens reunido na Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri) pela Internet deve ser feito por uma das opções da base de dados conforme a necessidade de busca. O maior acervo está na Agrobase que contém a descrição bibliográfica da literatura agrícola nacional, com links para algumas publicações científicas e em extensão rural. São mais de 250 mil referências datadas desde 1870. (BRASIL, 2015b, on line)

O site da Biblioteca Nacional de Agricultura destaca que é possível o acesso em várias bases de dados a imagens, documentos internacionais, periódicos, normas jurídicas entre outros. Também existe a possibilidade de acesso às bases de dados de vídeos e ao Thesagro.

No portal do MAPA, (BRASIL, 2015b), são divulgados alguns critérios de busca, que pode ser feita com palavras em maiúscula ou minúscula, com ou sem acento. E as combinações devem ser feitas baseadas na álgebra booleana, possibilitando uma forma mais objetiva de expressar operações lógicas nas pesquisas.

Base de Dados da Binagri:

- Agrobases - Literatura Agrícola
- Base Iconográfica do Ministério da Agricultura - BIA (Fotos)
- Base Virtual Cooperativismo e Associativismo (BVCA)
- Documentos Internacionais - Inter (IICA / FAO)
- Normas Jurídicas Agrícolas (Njura)
- Periódicos Agrícolas (Pagri)
- Pesquisa Simultânea nas Bases de Dados da Binagri
- Tecnologias Adaptadas ao Meio Rural (Bdta)
- Thesaurus Agrícola Nacional (Thesagro)
- Vídeos Agrícolas

No Portal do MAPA também é possível consultar outras bases de dados, como:

- Bases de Dados da Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- Portal de Periódicos Capes;
- Base Agris/Fao.

6.1.5.12.1.1 **AGROBASE**



Figura 6 Agrobases
Fonte: BRASIL, 2015b.

A Agrobases é uma das principais bases referenciais sobre literatura agropecuária no Brasil. O acervo contempla publicações científicas e extensão rural na íntegra. São mais de 280 mil referências correntes e retrospectivas, com documentos que datam desde 1870. A Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri), órgão da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/Mapa), é a responsável pelo desenvolvimento e gerenciamento dessa ferramenta, contando ainda com a colaboração de outras instituições. (BRASIL,2015b, on line)

Os tipos de documentos citados, no site do Ministério (Brasil, 2015b), encontrados na Agrobases, incluem muitas monografias, vários relatórios, registros de congressos, teses, publicações seriadas e artigos de periódicos.

Desses documentos os assuntos relacionados estão voltados todos à área de Ciências Agrárias como: “produção animal e vegetal; defesa animal e vegetal; nutrição humana, animal e vegetal; pesca; solo; floresta; engenharia agrícola; poluição; economia e estatística agrícola”. (BRASIL, 2015b, on line)

Os registros bibliográficos na Agrobases são elaborados de acordo com o padrão Internacional do Sistema de Informação para a Ciência e Tecnologia Agrícola (AGRIS - International Information System for the Agricultural Sciences and Technology). Utiliza-se para codificação do assunto a Categoria de Assunto (AGRIS/CARIS) da FAO. Utiliza-se para padronização da Indexação o THESAGRO (Thesaurus Agrícola Nacional), desenvolvido na Binagri. (BRASIL, 2015b,on line)

Na tabela abaixo encontram-se os dados estatísticos relacionados a Captação/Tratamento da Informação em 2014:

Item	Qtd.
Alimentação da Base Internacional	514
Alimentação do Sistema AGRIS/FAO	1334
Alimentação da Base de Dados Nacional – Agrobases	9.805
Ingresso de novos doc. Na Binagri	10.453
Intercâmbio de publicações	8.118

Tabela 3 –Captação/Tratamento da Informação em 2014. Fonte: Binagri, 2014a.

6.1.6 Competências das unidades

De trinta e um (30) funcionários, que trabalham na Biblioteca Nacional de Agricultura, sete (7) são bibliotecários. Sendo um Coordenador – Geral, quatro (4) em posições de chefia, um comissionado no Serviço de Informação ao Cidadão e um dando suporte no Processamento Técnico.

Há 10 anos como Coordenadora-Geral da Binagri, Neuza Arantes, reforça a importância do órgão para a sociedade em geral e para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelo ministério: “Quando um servidor ou cidadão precisa de alguma informação relacionada a agricultura, não pensa em outro órgão. O acervo e serviços oferecidos pela Binagri contribuem muito para a gestão do conhecimento, preservação da memória e divulgação das informações atualizadas da agropecuária brasileira.” E reforça: “Biblioteca de órgão Público é biblioteca pública. Todos os cidadãos têm todo o direito ao acesso às instalações e às suas informações.” (BRASIL, 2015b, on line)

Organograma e Serviços executados pelos Bibliotecários

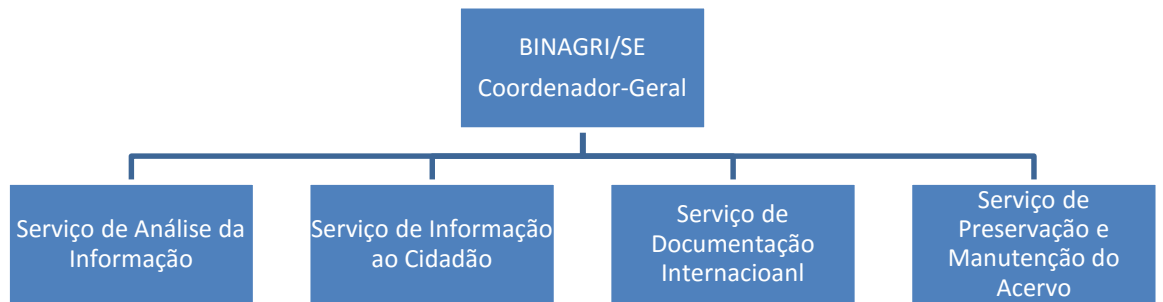


Figura 7- Organograma da Binagri..
Fonte:Binagri, 2014b.

O Coordenador-Geral da Biblioteca Nacional de Agricultura fica incumbido, de acordo com o artigo 141, parágrafo 3º da Portaria número 944 de 2014, deverá:

- Secretariar o Conselho Editorial do MAPA;
- Promover o intercâmbio com bibliotecas, órgãos e instituições similares, nacionais e internacionais.

Os servidores relatam que a equipe é muito pequena para muito trabalho. Acaba se tornando comum uma pessoa ficar sobrecarregada de trabalho. Infelizmente quando um bibliotecário fica afastado de seus afazeres, por questões médicas, todo um trabalho fica parado a espera de seu retorno.

A seguir a estrutura e corpo técnico – administrativo:

SETOR	DAS SEM VINCULO	QUADRO MAPA	TERCEIRIZADO	REQUISITADO	ESTAGIÁRIO	EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRA	TOTAL
Coordenação – Geral da Binagri		02					02
Apoio		01	03				04
Serviço de Análise da Informação		09					09
Serviço Central de Relacionamento	01	03	04				08
Serviço de Preservação e Manut. Do Acervo		05		01			06
Serviço de Documentação Internacional		01					01
TOTAL							30

Tabela 4 –Corpo Técnico-Administrativo da Binagri. Fonte: BINAGRI, 2014.

O Relatório da Binagri de 1979 (BINAGRI, 1979) deixou registrado que naquela época o efetivo total somava 141 servidores, advindo de diversas instituições: PNUD/FAO, COBAL, EMBRATER e SUBIN. Já em 2015 foram registrados apenas 30 trabalhadores, como visto na tabela acima.

O trabalho efetuado no atendimento segue padrões de qualidade que foram estabelecidos desde 2000 com a edição de suas diretrizes pelo Decreto nº 3.507/2000.

6.1.7 Projetos em andamento e plano estratégico para o futuro

Os resultados do trabalho desenvolvido pela Binagri constam dos relatórios de gestão elaborados periodicamente (BINAGRI, 2014a).

A partir das informações apresentadas abaixo, é possível conhecer a lista de trabalhos realizados e divulgados pelo **Relatório Gerencial** da Binagri 2014(BINAGRI, 2014a):

- Manter, definir e aperfeiçoar as Bases de Dados para melhorar a disseminação da informação para o agronegócio;
- Acompanhar as estruturas de entrada e de exportação de dados entre instituições parceiras, a fim de assegurar a troca e qualidade da informação e a rapidez ao atendimento;
- Atualização da Biblioteca Cultural;
- Intercâmbio Internacional de dados da Agrobases para o Sistema Internacional AGRIS/FAO;
- Participação no Grupo de Trabalho junto ao Ministério do Planejamento e Gestão, sobre a definição de nova versão do VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- Elaborar e divulgar Cartas de Serviços ao Cidadão sobre os serviços da Binagri;
- Participar de grupos de trabalhos, conselhos e comissões.

Programas como manter a Base do Sislegis ampliada, atualizada, tratada e consolidada. Assim como, manter um bom atendimento ao usuário do SIC, sem deixar de registrar e analisar todos os pedidos, programa esse que também se encontra em andamento.

O último relatório (BINAGRI, 2014a), destaca as “principais ações a serem implementadas em 2015”:

A Binagri, no decorrer dos anos anteriores e em específico em 2014, tem desenvolvido suas atividades visando subsidiar com informações atualizadas, precisas e oportunas os servidores do Mapa e a sociedade, ressaltando a preservação da memória agrícola nacional; todo o atendimento via Serviço de Informação ao Cidadão/SIC – Serviço de Informação ao Cidadão com relatórios gerenciais explicitando todo o processo de trabalho, com estatísticas detalhadas.

Implantação paulatina de políticas específicas para Gestão do Conhecimento e Informação quanto ao tratamento e disseminação da informação legislativa e documental agrícola no Mapa, tais ações contribuem para o desenvolvimento e a modernização das bases de dados ligadas à agricultura brasileira.(BINAGRI, 2014a, p. 5)

6.1.8 Participação em projetos internacionais

Além de fazer o intercâmbio com várias instituições agrícolas brasileiras, (BINAGRI, 2014a), a Binagri ainda mantém fortes laços com sistemas e redes internacionais de informação agrícola como:

- Sistema Internacional de Informação para a Ciência e Tecnologia Agrícola AGRIS/FAO (International System for the Agricultural Sciences and Technology/Food and Agriculture Organization of the United Nations);
- Rede Internacional de Bibliotecas Agrícolas – Aglinet; e
- Serviço de Informação e Documentação Agrícola de América Latina e Caribe – Sidalc.

Esses dados foram apresentados no Relatório Gerencial da Binagri de 2014.

7 DISCUSSÃO DOS DADOS

Para a realização desse trabalho foram utilizadas quatro técnicas para a coleta de dados: levantamento documental, observação in loco, exploração do portal institucional da Binagri e entrevistas informais. Todos com o objetivo de apresentar as condições que levaram Biblioteca Nacional de Agricultura a se tornar a unidade central de um sistema de informação agrícola. Através das entrevistas e visitas periódicas pode-se avaliar o quanto essa instituição sofreu modificações em relação à realidade inicial dos anos 70.

O levantamento documental só foi possível graças à ajuda dos funcionários e das bibliotecárias. Sem essa ajuda não haveria a possibilidade de fazer uma pesquisa histórico-descritiva. Todos os relatórios referentes aos anos 70, 80 e 90 encontram-se fisicamente disponíveis na biblioteca, nenhum no formato digital. Esses documentos, todos referenciados, foram à base de toda a pesquisa. Durante o Projeto PNUD, os profissionais envolvidos tiveram o cuidado de registrar cada passo de cada atividade desenvolvida durante todos os anos de investimento. Já os relatórios atuais registram superficialmente e de uma forma bastante generalizada os projetos aos quais a

biblioteca está envolvida. As legislações também foram levantadas graças ao trabalho dos profissionais de informação da Binagri. Apesar de muitas estarem virtualmente acessíveis, as informações sobre os serviços da biblioteca se misturam meio a milhares de outras informações. Comparando as legislações percebe-se claramente como as portarias vem se tornando mais compactas e resumidas, dando a impressão de que outros setores do MAPA vem assumindo certos trabalhos da biblioteca.

O portal institucional do MAPA serviu para a obtenção de uma visão geral de tudo que envolve a instituição, a quem ela está vinculada e serviu principalmente para obtenção dos dados do quadro do Resgate Histórico, tabela 1.

As entrevistas foram feitas informalmente, pois alguns funcionários não se sentiram a vontade em responder algumas perguntas. Portanto, nenhum nome foi citado e não houve a pré-elaboração de um questionário. Durante os diálogos os servidores se mostraram contentes e orgulhosos em relação à biblioteca. Mas, também, apresentaram seus descontentamentos com a falta de investimentos e a necessidade urgente de mão de obra qualificada.

As observações **in loco** revelaram que apesar de uma estrutura admirável, os funcionários se mostram bastante preocupados com a perda do espaço para outros setores. E com muitos trabalhadores sobrecarregados de afazeres a parte estratégica precisa ser trabalhada urgentemente, pois produtos importantes da biblioteca, como no caso do Thesagro, estão se tornando defasados ou sendo terceirizados como no caso do Serviço de Informação ao Cidadão.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de todo levantamento documental foi possível fazer um retrato histórico com as informações providenciadas pela equipe da Binagri e todo o aparato legal que envolve (e envolveu) a biblioteca durante mais de um século.

A Biblioteca Nacional de Agricultura é, até o presente, considerada como o centro de uma rede dos órgãos de informações agrícolas, e isso graças ao Projeto PNUD/FAO/BRA/72/020, desenvolvido e implantado na década de 70 que

desenvolveu o Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola (Snida). Graças a esse projeto a Binagri se tornou a responsável por uma rede extensa de instituições geradoras de informações agrícolas, deixando, com isso, de ter sua atuação limitada a um único órgão público.

Decorridos aproximadamente 40 anos de desenvolvimento, o SNIDA ainda está distante de corresponder ao que foi idealizado. Porém, estabeleceu uma base mais que satisfatória para o fortalecimento de uma rede de informação que beneficia usuários do setor agrícola no Brasil até os dias atuais.

Por outro lado, é forçoso reconhecer que com toda a sua importância nacional e internacional, a Binagri vem sofrendo com a falta de investimento e recursos financeiros por parte dos órgãos responsáveis. Seus serviços e produtos vêm sendo afetados com esse descaso. Tal situação pode comprometer a excelência administrativa que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tanto almeja.

Além das considerações acima, foram identificados alguns aspectos limitantes para a pesquisa, como um todo. Apresenta-se abaixo uma breve relação desses fatores:

9 FATORES LIMITANTES

Fatores que impediram uma pesquisa mais ampla e detalhada:

- Escassez de documentos históricos, sobre a Biblioteca;
- Divergência de fatos históricos por parte dos entrevistados;
- Grande parte da legislação ainda não foi digitalizada, em especial as leis mais antigas;
- Foi pedido sigilo com relação a denúncias e a certos problemas encontrados na instituição.

Diante da relevância do tema e do quadro apresentado, sugere-se a realização de novas pesquisas, conforme especificado abaixo:

10 SUGESTÃO PARA PESQUISAS FUTURAS

Durante o desenvolvimento do trabalho surgiram algumas sugestões para trabalhos futuros:

- Comparar os relatórios gerados durante o Projeto PNUD/FAO/BRA e os relatórios atuais, descrevendo os serviços que surgiram e deixaram de existir e as razões que teriam ocasionado tais mudanças;
- Aprofundar no assunto “Thesagro”.
- Fazer uma análise mais detalhada do Snida nos dias de hoje, como por exemplo, comparações estatísticas.

REFERÊNCIAS

- BAPTISTA, D. *Bibliotecária pós-moderna*. Brasília, DF: Centro Editorial; Thesaurus, 2011. 144 p.
- BINAGRI. Biblioteca Nacional de Agricultura. **Ações desenvolvidas no exercício de 2014 e programa para 2015: Informação Agrícola BINAGRI**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura-Secretaria-Executiva, 2014a.
- BINAGRI. Biblioteca Nacional de Agricultura. **Relatório de Ações**: período: maio de 2013 a maio de 2014. Brasília, DF: Ministério da Agricultura-Secretaria-Executiva, 2014b.
- BINAGRI. Biblioteca Nacional de Agricultura. **Relatório de atividades da Biblioteca Nacional de Agricultura**: período: agosto de 1978 a março de 1979. Brasília, DF: Ministério da Agricultura-Secretaria-Geral, 1979.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agronet**: agricultura. Disponível em: <<http://www.agronet.agricultura.gov.br/agronet/biblioteca>>. Acesso em: 25 mar. 2015a.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Biblioteca**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/biblioteca>>. Acesso em: 4 mar. 2015b.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Estrutura organizacional**: organograma: estrutura regimental baseada no Decreto nº 7.127, de 4/3/2010. [2010]. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Ministerio/estruturaorganizacional/Organograma_Geral_MAPA_maio_2013.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2015.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **THESAGRO**. Disponível em: <http://snida.agricultura.gov.br:81/binagri/html/Cen_Thes1.htm>. Acesso em: 4 mar. 2015c.
- BRASIL. Portal Brasil. **Governo**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2009/11/governo-federal-e-formado-por-ministerios-secretarias-e-orgaos-especiais>>. Acesso em: 26 maio 2015d.
- CAIADO, B. C. **A informação agrícola na época de Getúlio Vargas: O Serviço de Informação Agrícola**. Brasília: UNB, 1985. P. 9-16. (Mestrado em Biblioteconomia)
- CORDEIRO, P. P. **O papel de uma Biblioteca Nacional no fornecimento de informações aos usuários de uma biblioteca pública: o caso Binagri**. Brasília, DF: SNIDA, 1981. (DOC/COM/006/81).
- CRUZ, ADALTO. **Correio Braziliense**. Primeira no Brasil, Biblioteca Nacional da Agricultura reúne raridades. Disponível em: <http://imgsapp2.correio braziliense.com.br/app/noticia_127983242361/2012/01/14/286311/20120113220740516004u.jpg>. Acesso em: 29 abr. 15.

CURVO FILHO, P. F. Informação e documentação agrícola na comunicação rural. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 37-46, 1979. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/1543>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

CURVO FILHO, P. F.; SOUZA, N. F. **Diagnóstico das atividades do Cenagri como centro coordenador do SNIDA**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura-Secretaria Geral-CENAGRI-Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional, 1984. (DOC/TEC/008/84).

FAO. **Agris**. Disponível em: <<http://agris.fao.org/content/about>>. Acesso em: 30 abr. 2015.

GASQUES, J. G.; BASTOS, E. T.; VALDES, C.; BACCHI, M. R. Produtividade da agricultura: resultados para o Brasil e Estados selecionados. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, ano XXIII, n. 3, p. 87-97, 2014.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração**, São Paulo, SP, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n2/a08v35n2.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2015.

GOOGLE IMAGENS. **Fita magnética de rolo**. Disponível em: <<http://2.bp.blogspot.com/WVTns32u4Fk/TunooXOqDil/AAAAAAAAAtM/Brtk2Pb0wko/s1600/Unidade+de+Fita+Magn%25C3%25A9tica+de+Rolo.jpg>>. Acesso em: 30 abr. 2015.

MARTELETO, Regina Maria. **Informação, Rede e Redes Sociais: fundamentos e transversalidades**. Londrina, SC, v. 1 2, n. e s p., 2007. Disponível em:<http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/07/pdf_691c714087_0011336.pdf>. Acesso em: 26 maio 2015.

MEDEIROS, E. A. de et al. Prioridades estratégicas do Mapa 2005-2006. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, ano XIV, n. 3, p. 5-13, 2005.

MORAES, A. L. M. de. Brazil's agricultural policy developments. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, ano XXIII, n. 3, p. 55-56, 2014.

MOREIRA, G. C.; TEIXEIRA, E. C. Política pública de pesquisa agropecuária no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, ano XXIII, n. 3, p. 5-17, 2014.

O CONCEITO de rede. Disponível em: <<http://pt.kioskea.net/contents/254-o-conceito-de-rede>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

PATERNIANI, E. (Ed). **Ciência, agricultura e sociedade**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 503 p.

ROBREDO, J. **Insumos para a implementação de um sistema interativo de gerência e exploração dos recursos bibliográficos da Binagri, incluindo os aspectos patrimoniais**. Brasília, DF: SNIDA, 1979.

STRASSBURY, U. do et al. Notas sobre a função de produção agropecuária agregada do Paraná. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, DF, ano XXIII, n. 3, p. 18-28, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Redes de informação**. Disponível em: <http://posinfo.ufabc.edu.br/index_arquivos/RedesInformacao.htm>. Acesso em: 24 abr. 2015.

ANEXO I

DECRETO N. 7.912 DE 19 DE MARÇO DE 1910.

Dá nova denominação a secção de publicações e bibliotheca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que a secção de publicações e bibliotheca, creada pelo decreto n. 7.673, de 18 de dezembro de 1909, passe a denominar-se «Serviço de Publicações e Bibliotheca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.»

Rio de Janeiro, 19 de março de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 23/03/1910, SEÇÃO 1, PÁGINA 2125

REVOGADO PELO DECRETO NR. 99999/1991 DE 14/01/1991 SEÇÃO 1, PÁGINA 807.

DECRETO N. 8.243 DE 22 DE SETEMRRO DE 1910

Reorganiza o serviço de Publicações e Bibliotheca do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, dando-lhe nova denominação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo unico. O serviço creado pelo decreto n. 7.673, de 18 de novembro de 1900, com o titulo de Secção de Publicações e Bibliotheca e denominado pelo decreto n. 7.912, de 19 de março de 1910, Serviço de Publicações e Bibliotheca, fica reorganizado com o nome de Serviço de informações e Bibliotheca, na conformidade do regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E BIBLIOTHECA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 8.243, DESTA DATA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

Art. 1º O serviço de informações tem por fins principaes:

1º procurar conhecer as publicações, officiaes, ou não, feitas no paiz e no estrangeiro, sobre todos os assumptos de que se occupa o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e de que possam ser colhidos elementos de informações.

2º, colleccionar e catalogar todos os impressos publicados pela Secretaria de Estado e pelas demais repartições a cargo do mesmo ministerio, de modo a serem promptamente fornecidos a quem procurar conhecer dos respectivos assumptos;

3º, solicitar das referidas repartições, sobre os serviços de cada uma os esclarecimentos que forem necessarios para completar o repositório de informações sobre a agricultura, industria e commercio;

4º, colher dados estatísticos não só sobre a produção e consumo, mercados internos e externos, importação, exportação e stoks de todos os productos agricolas e industriaes, mas tambem sobre previsões de colheitas, épocas de safras, processos de culturas, coefficients por lectares de terrenos e zonas de produção dos diversos ramos de lavouras e ainda do que disser respeito, quer a industria extractiva, agricola e abril, quer a assumptos commerciaes;

5º, prestar de modo completo, verbalmente, por escripto ou mediante o fornecimento de impressos, todas as informações que lhe forem requisitadas por meios officiaes ou pedidas por particulares, sobre os assumptos acima mencionados, com a declaração, sempre que fôr necessario, da procedencia das informações.

DO BOLETIM DO MINISTERIO

Art. 2º Ao Serviço de informações tambem incumbe confeccionar e publicar, mensalmente, Boletim do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o qual deverá conter, não só uma synopse de todos os actos do Governo Federal expedidos pelo referido ministerio, com a indicação do numero do Diario Official em que são encontrados, mas tambem memorias ou artigos originaes, traducções, transcrições, dados estatísticos, noticias informações, sobre todos os assumptos da competencia do mesmo ministerio, quer com relação ao Brazil, quer ao estrangeiro, de modo a constituir uma fonte, a mais completa possivel, de consulta e divulgação dos conhecimentos uteis aos lavradores, aos industriaes e aos commerciantes.

Para esse fim, além dos elementos mencionados no art. 1º, o chefe do serviço procurará obter, quando não lhe forem fornecidos expontaneamente, trabalhos da lavra dos funcçionarios do referido ministerio, de profissionaes de outros departamentos officiaes do paiz ou do estrangeiro e de outras pessoas de reconhecida competencia que possam contribuir para a utilidade dessa publicação.

A tiragem, que por acaso se fizer, em avulso, de publicações que figurarem no boletim e a revisão dos trabalhos impressos pelo ministerio ficarão tambem a cargo do Serviço de Informações e Bibliotheca;

DA DISTRIBUIÇÃO E PERMUTA DE PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS

Art. 3º. Das publicações feitas pelo ministerio e dos impressos que por elle forem adquiridos, fará o Serviço de Informações distribuição gratuita e systematica, dentro

do paiz, ás repartições publicas, estabelecimentos, bibliothecas publicas e particulares e pessoas a quem os respectivos assumptos possam interessar, sob qualquer ponto de vista, tendo por intuito principal a divulgação de informações uteis á agricultura, á industria e ao commercio.

Art. 4º À commissão de expansão economica e á de propaganda do café e outros productos nacionaes no estrangeiro, remetterá o Serviço de Informações, com a devida regularidade, as publicações que por ellas tenham de ser distribuidas, como um dos meios de tornar efficaz o serviço a seu cargo.

Art. 5º Utilizando-se das publicações e impressos já mencionados, o Serviço de Informações procurará manter correspondencia e permuta, constante e regular, com as repartições ou instituições nacionaes e estrangeiras que se occupem dos assumptos de interesse do ministerio, não só para ampliar a parte de informações, mas tambem para desenvolver a bibliotheca a seu cargo.

Art. 6º Para os fins dos artigos antecedentes, todas as repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio deverão enviar collecções dos impressos publicados por seu intermedio ao Serviço de Informações e Bibliotheca e attender, sem demora, aos pedidos de dados e esclarecimentos que lhes forem dirigidos pelo respectivo chefe.

DA BIBLIOTHECA

Art. 7º A bibliotheca do ministerio, mantida pelo Serviço de Informações, será formada das publicações feitas pelas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e das que forem adquiridas ou recebidas sobre assumptos que se refiram aos diversos serviços a cargo do mesmo ministerio, além de serem nacionaes e estrangeiras que versarem sobre a agricultura.

Art. 8º A bibliotheca será franqueada a todos os funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para a consulta de assumptos que lhes interessarem.

Os livros ou collecções existentes na bibliotheca tambem poderão ser consultados por pessoas estranhas ao mesmo ministerio, mediante autorização do chefe do Serviço.

Art. 9º A consulta aos livros e collecções da bibliotheca deverá ser feita dentro do local respectivo, durante as horas do expediente. O chefe do Serviço de Informações poderá, entretanto, permittir aos funcionarios do ministerio a retirada de livros, por tempo determinado, para estudo fora da bibliotheca e mediante requisição do chefe da repartição a que o funcionario pertencer.

Art. 10. Os livros ou publicações retirados para estudo fóra da bibliotheca serão carregados, no livro competente, á conta do funcionario a quem forem entregues, o qual declarará, por escripto no mesmo livro, ficar responsavel, perante o bibliothecario, pelo valor da obra si a não restituir no prazo marcado. Ao funcionario com quem tal caso occorrer não será mais confiada a consulta de livros fora da bibliotheca.

DO PESSOAL

Art. 11. O Serviço de Informações e Bibliotheca terá o seguinte pessoal, com os vencimentos da tabella annexa a este regulamento:

- Um chefe.
- Dous ajudantes.
- Um bibliothecario.
- Dous auxiliares revisores.
- Um chefe de expedição.

Serão admittidos no Serviço, para auxiliar os trabalhos da bibliotheca, da correspondencia, de revisão da materia do boletim e de expedição de publicações, auxiliares praticantes, em numero não excedente de quatro, conforme o desenvolvimento dos serviços, vencendo a gratificação da tabella annexa.

Art. 12. Serão nomeados: por decreto, o chefe do Serviço de Informações e, por portaria do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os demais funcionarios.

Os auxiliares praticantes serão admittidos por simples designação do mesmo ministro, ou dispensados, segundo as necessidades do serviço.

Art. 13. Ao Chefe do Serviço de Informações que, além de outros conhecimentos indispensaveis, deverá ter os das linguas nacional, franceza, ingleza e allemã, incumbe:

- a) velar pela fiel execução dos serviços mencionados no art. 1º deste regulamento, superintendendo e fiscalizando os trabalhos dos demais funcionarios;
- b) examinar todas as publicações que receber afim de extrahir dellas, como das que adquirir, tudo o que convier divulgar no paiz, annotando e levando ao conhecimento dos interessados as informações que lhes possam ser uteis;
- c) estabelecer e fazer executar o plano de distribuição de cada uma das alludidas publicações, visando a maior efficacia da divulgação dos conhecimentos e noticias que contiverem;
- d) redigir notas e informações para serem fornecidas á imprensa e aos particulares que as solicitarem, sobre os assumptos referentes á lavoura, industria e commercio;
- e) assignar a correspondencia do serviço e fazer cumprir os pedidos que lhe forem dirigidos;
- f) dirigir-se, directamente, aos chefes das repartições dos diversos ministerios, pelos meios ao seu alcance, afim de conseguir, sem demora, os dados e informações de que necessitar;
- g) apresentar, no fim de cada anno, ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio, um relatorio detalhado de todos os trabalhos e movimento do Serviço.

Art. 14. Os ajudantes devem possuir as mesmas habilitações exigidas para o exercicio do cargo de chefe do Serviço, competindo-lhes collaborar com este em todos os serviços e trabalhos a seu cargo, substituindo-o nos casos de impedimento temporario, conforme designação do ministro

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 24/09/1910, SEÇÃO 1, PÁGINA 7706

DECRETO N. 9.195 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1911

Reorganiza o Serviço de Informações e Bibliotheca, dando-lhe a denominação de Serviço de Informações e Divulgação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 61 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizado o Serviço de Informações e Bibliotheca, com a denominação de Serviço de Informações e Divulgação, de accôrdo com o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Commércio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1911, 90º da Independência e 23º da República.

HERMES R. DA FONSECA.
Pedro de Toledo.

**REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 9.195,
DA PRESENTE DATA**

Art. 1º O Serviço de Informações e Divulgação tem por fim:

a) prestar, de modo completo, por escripto ou mediante o fornecimento de impressos, todas as informações que lhe forem requisitadas oficialmente ou por particulares sobre todos os assumptos a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e outros que interessem ao desenvolvimento economico do Brazil;

b) distribuir gratuitamente e de modo systematico, no paiz e no exterior, livros, folhetos, mappas, estatisticas e outros elementos de informação referentes aos mesmos assumptos;

c) confeccionar e publicar mensalmente o Boletim do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o qual deverá conter, não só uma synopse de todos os actos do Governo Federal expedidos pelo referido ministerio, mas tambem memorias ou artigos originaes, traducções, transcrições, dados estatisticos, noticias e informações sobre agricultura, industria e commercio, quer com relação ao Brazil, quer ao estrangeiro, de modo a constituir uma fonte, a mais completa possivel, de consulta e divulgação dos conhecimentos uteis aos lavradores, industriaes e commerciantes;

d) estudar e submeter á consideração do ministro medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento das relações economicas do Brazil com outros paizes;

e) fazer collecta ou aquisição de productos afim de serem remetidos aos commissarios do ministerio no estrangeiro.

Art. 2º Para a execução do Serviço de Informações e Divulgação no estrangeiro, o Governo poderá nomear, dentro dos recursos orçamentarios, commissarios directamente subordinados ao ministro que, nas instrucções que expedir por occasião das respectivas nomeações, lhes fixará os vencimentos e determinará a orientação que devem seguir no desempenho de sua missão.

§ 1º Esses commissarios poderão ser tambem encarregados do serviço de propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro.

§ 2º A cargo desses commissarios, o Governo poderá manter monstuarios de productos nacionaes, salas de leitura e deposito de livros, mappas e outras publicações referentes ao Brazil.

Art. 3º Para os effeitos dos artigos anteriores, o Serviço de Informações e Divulgação deverá:

a) propor ao ministro a aquisição de publicações, officiaes ou não, feitas no paiz ou no estrangeiro, sobre agricultura, industria e commercio, e de que possam ser colhidos elementos de informações;

b) colleccionar e catalogar todos os impressos publicados pelo ministerio, bem como os livros, folhetos e outras publicações de que fizer aquisição;

c) solicitar das repartições do ministerio, sobre os serviços de cada uma, os esclarecimentos que forem necessarios para completar o repositorio de informações sobre a agricultura, industria e commercio;

d) colher dados estatísticos não só sobre a produção e consumo, mercados internos e externos, importação, exportação e stocks de todos os productos agricolas e industriaes, mas tambem sobre previsões de colheitas, épocas de safras, processos de culturas, coefficients por hectares de terras e zonas de produção dos diversos ramos de lavoura, e ainda do que disser respeito quer á industria extractiva, agricola e fabril, quer a assumptos commerciaes.

Art. 4º A distribuição de publicações, de que trata o art. 1º, será feita:

No paiz ás repartições publicas, estabelecimentos, bibliothecas publicas e particulares, sociedades, institutos, corporações e pessoas a quem os respectivos assumptos possam interessar, sob qualquer ponto de vista, tendo por intuito principal a divulgação de informações uteis á agricultura, industria e commercio;

No estrangeiro aos commissarios do ministerio, ás legações e consulados e a quaesquer instituições ou corporações que se occupem de assumptos de interesse do ministerio.

§ 1º Nessa distribuição, terá preferencia os lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no registro do ministerio.

§ 2º O Serviço estabelecerá permutas de publicações com estabelecimentos nacionaes e estrangeiros, nas condições do presente artigo.

Art. 5º Todas as repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ficam obrigadas a enviar ao Serviço de Informações e Divulgação collecções dos impressos que publicarem e attender, sem demora, aos pedidos de dados e esclarecimentos que lhes forem solicitados pelo director do mesmo Serviço.

Art. 6º No Serviço de Informações e Divulgação haverá uma bibliotheca, que será formada das publicações feitas pelas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e das que forem adquiridas ou recebidas sobre assumptos que se refiram aos diversos serviços a cargo do mesmo ministerio, além de obras, nacionaes e estrangeiras, que versarem sobre agricultura, industria e commercio e sobre conhecimentos subsidiarios.

Art. 7º A bibliotheca será franqueada a todos os funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para a consulta de assumptos que lhes interessarem.

Os livros e collecções existentes na bibliotheca tambem poderão ser consultados por pessoas estranhas ao mesmo ministerio, mediante autorização do director do Serviço.

Art. 8º A consulta dos livros e collecções da bibliotheca deverá ser feita dentro do local respectivo, durante as horas do expediente.

O director do Serviço poderá, entretanto, permittir aos funcionarios do ministerio a retirada dos livros, por tempo determinado, para estudo fóra da bibliotheca.

Art. 9º As obras ou publicações retiradas para estudo fóra da bibliotheca serão carregadas no livro competente á conta do funcionario a quem forem entregues, o qual declarará, por escripto, no mesmo livro, ficar responsavel perante o bibliothecario pelo valor dellas, si as não restituir no prazo marcado. Ao funcionario com quem tal caso occorrer não será mais confiada a consulta de livros fóra da bibliotheca.

Art. 10. O Serviço de Informações e Bibliotheca terá o seguinte pessoal:

Um director;
Tres ajudantes;
Um bibliothecario;
Tres auxiliares;
Um dactylographo;
Um encarregado da expedição;
Um porteiro-continuo;
Um guarda da bibliotheca;
Dous serventes.

Paragrapho unico. Poderão ser admittidos no Serviço, para auxiliar os trabalhos da bibliotheca, da correspondencia, da revisão da materia do Boletim e da expedição de publicações, auxiliares-praticantes, em numero não excedente de quatro, conforme o desenvolvimento dos mesmos trabalhos.

Art. 11. Ao director do Serviço de Informações e Divulgação compete, além das attribuições a que se refere o regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o seguinte:

a) examinar todas as publicações que receber, afim de extrahir dellas, como das que adquirir, tudo o que convier divulgar no paiz, annotando e levando ao conhecimento dos interessados as informações que lhes possam ser uteis;

b) estabelecer e fazer executar o plano da distribuição de cada uma das alludidas publicações, visando a maior efficacia da divulgação dos conhecimentos e noticias que contiverem;

c) redigir notas e informações para serem fornecidas á imprensa e aos particulares que as solicitarem, sobre assumptos referentes á lavoura, industria e commercio;

d) dirigir-se, directamente, aos chefes da repartições dos diversos ministerios pelos meios ao seu alcance, afim de conseguir, sem demora, os dados e informações de que necessitar;

e) manter correspondencia com os commissarios do ministerio no estrangeiro, ministrando-lhes com toda a regularidade as informações de que necessitarem para

o perfeito desempenho de suas funções e providenciando com presteza sobre a remessa de publicações, dados e estatísticas que interessam ao desenvolvimento economico do Brazil;

f) encerrar o livro do ponto ás horas regulamentares.

Art. 12. Aos ajudantes, que devem possuir as mesmas habilitações exigidas para o exercicio do cargo de director do Serviço, compete collaborarem com este em todos os serviços e trabalhos a seu cargo.

Art. 13. Ao bibliothecario compete:

- a) zelar pela boa ordem e conservação da bibliotheca;
- b) providenciar sobre a encadernação dos livros e folhetos;
- c) organizar e manter com perfeita regularidade o catalogo de todas as obras e folhetos;
- d) attender ás pessoas que precisarem consultar os livros e impressos;
- e) velar para que as colleccões se mantenham completas, reclamando a remessa dos numeros de publicações que deixarem de ser remetidos ao Serviço ou que faltarem nas colleccões;
- f) manter em dia o livro de carga dos volumes e publicações que tiverem de sahir da bibliotheca com permissão do director do Serviço.

Art. 14. Aos auxiliares compete fazer a revisão das provas dos artigos para o Boletim e fazer todo o serviço de escripturação e expediente do Serviço.

Art. 15. Ao dactylographo compete executar os trabalhos de dactylographia e outros que lhe forem determinados pelo director do Serviço ou seus ajudantes.

Art. 16. Ao encarregado da expedição compete:

- a) providenciar sobre a expedição das publicações a distribuir, fazendo os respectivos endereços, de accôrdo com o plano mandado observar pelo director do Serviço;
- b) ter em dia o livro de distribuições, do qual constarão: o titulo das publicações distribuidas, a sua quantidade e o destino, por paizes, Estados, repartições, instituições, associações ou particulares, de modo que se possa a qualquer momento fazer a respectiva estatística.

Art. 17. Aos auxiliares-praticantes compete executar os trabalhos para que forem admittidos, de accôrdo com as determinações do director do Serviço.

Art. 18. O director será substituido pelo ajudante que fôr designado pelo ministro e, na falta de designação, pelo mais antigo.

Art. 19. São extensivas ao Serviço de Informações e Divulgação as disposições do regulamento annexo ao decreto numero 8.899, de 11 de agosto de 1911, que lhe forem applicaveis na fórma do art. 127 do mesmo regulamento.

Art. 20. Nas primeiras nomeações que se fizerem em virtude do presente regulamento, serão aproveitados além dos funcionários (sic) da repartição que estiverem nos casos de ser promovidos, os candidatos habilitados no concurso aberto para a Secretaria de Estado.

Art. 21. Os funcionários (sic) do Serviço de Informações e Divulgação perceberão os vencimentos constantes da tabela (sic) anexa (sic).

Art. 22. O presente regulamento entrará em vigor a 1 de janeiro de 1912.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1911.
Pedro de Toledo.

TABELLA (sic) A QUE SE REFERE O ART. 21 DESTE REGULAMENTO

Categorias	Ordenado	Gratificaçã o	Total
Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Ajudante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Encarregado de expedição.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Porteiro-contínuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Guarda da bibliotheca.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Auxiliar-praticante.....	-	2:400\$000	2:400\$000
Servente (salario mensal de 150\$000).....	-	-	1:800\$000

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 13/12/1911, SEÇÃO 1, PÁGINA 15867

DECRETO N. 22.984 DE 25 DE JULHO DE 1933 (*)

***Reorganiza a Secretaria de Estado do
Ministério da Agricultura da providencias***

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando, das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que com as ampliações e desdobramento dos serviços técnico do Ministério da Agricultura a que se refere o decreto n. 22.898, de 6 de julho corrente, é imprescindível a remodelação da Secretaria de Estado do Ministério ampliando-se e melhorando-se a sua atual organização de modo a poder atender eficientemente aos novos encargos que lhe são atribuídos;

Considerando a conveniência de se reunirem, nas mesmas Secretarias de Estado, os serviços concernentes á estatística e publicidade, bem como os que se referem á organização e defesa da produção, por constituírem órgãos técnicos necessários á direção superior do Ministério da Agricultura,

DECRETA:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º A Diretoria de Estatística e Publicidade competirá coligir elementos e organizar a estatística da produção agrícola, animal e mineral do país, bem como divulgar tudo o que possa interessar a melhor propaganda do Brasil no exterior.

§ 1º A Diretoria de Estatística e Publicidade compor-se-á de quatro Secções, assim designadas:

1ª, Estatística territorial;

2ª, Estatística de produção do solo;

3ª, Documentação e informações;

4ª, Publicidade a que ficam anexas as oficinas gráficas, dispondo do pessoal enumerado no quadro anexo com os vencimentos nele consignadas.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28/07/1933, SEÇÃO 1, PÁGINA 14968.

DECRETO-LEI Nº 2.094, DE 28 DE MARÇO DE 1940

Transforma o Serviço de Publicidade Agrícola, do Ministério da Agricultura, em Serviço de Informação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado em Serviço de Informação Agrícola (S. I. A.) o atual Serviço de Publicidade Agrícola, do Ministério da Agricultura.

Art. 2º Compete especialmente ao S. I. A.:

a) coligir, guardar, coordenar e publicar os textos e outros elementos discriminativos das atividades do Ministério, dados estatísticos, etc.;

b) elaborar os Anais do Ministério;

c) fornecer ao Departamento de Imprensa e Propaganda os elementos de que esse carecer para o exercício de suas atividades;

d) recolher os dados para o relatório anual do Ministério;

e) dirigir e executar os trabalhos de cinematografia do Ministério;

f) organizar um serviço de informações de todas as atividades do Ministério, especialmente para lavradores e criadores.

Art. 3º O cargo de diretor, padrão N, em comissão, do Serviço de Publicidade Agrícola do Quadro único do Ministério da Agricultura, passa a denominar-se diretor, padrão N, em comissão, do Serviço de Informação Agrícola.

Art. 4º Dentro de sessenta dias será baixado, mediante decreto do Presidente da República, o Regimento do Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS
Fernando Costa

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 30/03/1940, SEÇÃO 1, PÁGINA 5425.

DECRETO-LEI Nº 6.914, DE 29 DE SETEMBRO DE 1944

Transforma o Serviço de
Informação Agrícola do Ministério da
Agricultura em Serviço de
Documentação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º E transformado em Serviço de Documentação (S.D.A.), diretamente subordinado ao Ministro de Estado, o atual Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura.

Art. 2º O S.D.A. tem por finalidade a coleta, guarda, coordenação e divulgação de obras, publicações, textos, relatórios, dados estatísticos e descritivos e outros elementos referentes às atividades do Ministério e à produção animal, vegetal e mineral, em geral, bem como a execução de exposições e trabalhos cinematográficos relativos à ação do Ministério e a assuntos agrícolas.

Art. 3º Para a perfeita execução dos trabalhos que lhe estão afetos, o S.D.A. poderá firmar acordos com os Estados e Municípios.

Art. 4º E incorporada ao S.D.A. a Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

Art. 5º O cargo de Diretor, em comissão, padrão O, do Serviço de Informação Agrícola, do Q.P. do Ministério da Agricultura, passa a denominar-se Diretor, em comissão, padrão O do S.D.A, do mesmo quadro.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1944, 123º da Independência e 56º da República.

GETULIO VARGAS.
Apolonio Salles.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02/10/1944, SEÇÃO 1, PÁGINA 17001.

DECRETO-LEI Nº 9.794, DE 6 DE SETEMBRO DE 1946

Altera a denominação do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura passa a denominar-se Serviço de Informações Agrícola (S.I.A.).

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

EURICO G. DUTRA.
Neto Campelo Júnior.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/09/1946, SEÇÃO 1, PÁGINA 12588 E RETIFICADO EM 12/09/1946, SEÇÃO 1, PÁGINA 12707

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Ministro de Estado DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 99.621; de 18 de outubro de 1990, resolve:

Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Administração Geral do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que com esta baixa.

ANTONIO CABRERA

(Of. nº 83/90),

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I

Finalidade

Art. 1º - A Secretaria de Administração Geral, diretamente subordinada ao Ministro de Estado, ao órgão setorial dos Sistemas de Planejamento Federal, Modernização Administrativa, Orçamento, programação Financeira; Pessoal Civil, Serviços Gerais e de Administração de Recursos de Informação e Informática, ao qual, compete, no âmbito do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária:

I - assessorar. o Secretário-Executivo na supervisão dos órgãos subordinados;'-

II - propor diretrizes para o planejamento da ação global;

III - coordenar as atividades de modernização e reforma administrativa;

IV - executar as atividades referentes à administração de material, obras, transportes, patrimônio, comunicações administrativas, serviços de informação e informática, recursos financeiros, orçamento, apoio administrativo e à conservação e manutenção de imóveis públicos.

V - planejar, coordenar, orientar, avaliar e executar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos.

CAPÍTULO II

Estrutura Regimental

Art. 2º - A secretaria de Administração Geral - SAG tem a seguinte estrutura:

2. Coordenação Geral de Modernização e Informática - CMI/SAG

3. Coordenação Geral de Orçamento e Finanças - COF/SAG

4. Coordenação Geral de Recursos Humanos - CRH/SAG

5. Coordenação Geral de Serviços Gerais - CSG/SAG

6. Coordenação de Informação e Documentação Agrícola - -- CID/SAG

6.1 - Divisão de Informação Agrícola - CID/DAG

6.1.1 - Seção de Bases de Dados - DAG-1

6.1.2 - seção de Referencia e Manutenção do Acervo - DAG-2

6.1.3 - Seção de Editoração e Divulgação - DAG-3

6.2 - Serviço de Gestão Documental - CID/SGD

6.2.1 - Seção de Classificação – SGD-1

6.2.2 – Seção de Controle Documental - SGD-2

6.3 - Serviço de Tele informação Rural - SID/TELERURAL

6.4 -Seção de Apoio Administrativo – CID-1

Seção VI

Coordenação de Informação e Documentação Agrícola

Art. 118 - À Coordenação da Informação e Documentação Agrícola compete gerir o Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola - SNIDA.

Art. 119 - À Divisão de Informação Agrícola compete:

I - organizar e alimentar base de dados bibliográficos e informacionais, acervo documental, recuperando informações para atendimento ao usuário.

Art. 120 - À Seção de Bases de Dados compete:

I - identificar fonte de informação agrícola, definir e manter base de dados documentais e bibliográficos, bem como informacionais;

II - registrar e controlar o acervo bibliográfico;

III - alimentar o Catálogo Coletivo de Publicações periódicas Nacionais;

IV - revisar, controlar e incluir, em base de dados, os registros bibliográficos e outras informações enviadas pelas unidades cooperantes do SNIDA;

V - elaborar "thesaurus", manuais técnicos e pesquisar terminologia especializada para a atualização dos vocabulários controlados (THESAGRO/BDTA);

VI - traduzir e verter documentos agrícolas;

VI - elaborar normas para a publicação de documentos pelo MARA;

VIII - elaborar versão, em língua portuguesa, do "Thesaurus/Agrovoc", desenvolvido pela FAO/Agris.

Art. 121 - À Seção de Referência e Manutenção do Acervo compete:

I - organizar, controlar e manter o acervo bibliográfico, prestando atendimento a usuário;

II - executar buscas bibliográficas e de outras informações agrícolas;

III - executar a disseminação seletiva da informação documental;

IV - selecionar e indexar atos legais secundários publicados no D.O.U., pertinentes à área agrícola, para alimentação do Banco de Dados de Normas Jurídicas do PRODASEN, em articulação com os órgãos específicos e setoriais do MARA, prestando serviço de consulta aos usuários;

V - indexar atos legais do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, visando sua publicação no D.O.U.;

VI - selecionar documentos do acervo para microfilmagem, visando a preservação da memória agrícola nacional.

Art. 122 - À Seção de Editoração e Divulgação compete:

I - editar, redigir e revisar textos para as publicações do MARA

II - realizar o planejamento visual, a composição e a arte final de boletins, informativos, catálogos, bibliografias e publicações técnicas do MARA;

III - planejar a divulgação dos serviços da Coordenação;

Art. 123 - Ao Serviço de Gestão Documental compete:

I - controlar a recepção, encaminhamento e trâmite da documentação corrente,

II - gerenciar base de dados corrente e recuperar informações técnico-administrativas, bem como garantir sigilo confidencial dos documentos;

III - definir os requisitos de gerenciamento de base de dados locais.

Art. 124 - À seção de classificação compete receber e classificar a documentação corrente recebida e expedida, consoante normas operacionais específicas.

Art. 125 - À Seção de Controle Documental compete sistematizar, processar e recuperar dados relativos ao trâmite documental, consoante normas operacionais específicas.

Art. 126 - Ao Serviço de Tele informação Rural – TELERURAL compete:

I - operar e abrir canais de telecomunicações e teleinformática que permitam, ao cidadão, acesso às informações existentes no âmbito do Ministério;

II - encaminhar e controlar as respostas às solicitações feitas, articulando-se com as unidades envolvidas no assunto;

III - manter rede de disseminação seletiva de informações agrícolas.

Art. 127 - À Seção de Apoio Administrativo compete executar as atividades de controle de pessoal, de material, de comunicações administrativas e demais atividades gerais, consoante orientação do órgão setorial.

.....

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990, SEÇÃO 1, PÁGINA 23673**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 5.351, de 21 de Janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.001640/2006-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria-Executiva, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 142, de 23 de julho de 2004.

ROBERTO RODRIGUES

ANEXO II

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 30/06/2006, SEÇÃO 1, PÁGINA 129.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º À Secretaria-Executiva, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, compete:

I

II

a) as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, **de administração dos recursos de informação** e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivos e as de organização e modernização administrativa; e

III

IV - coordenar e promover:

b) **planejamento e execução das atividades relativas à administração dos recursos da informação** e informática;

V-

VI-

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria-Executiva, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SE/MAPA, tem a seguinte estrutura:

I

II

III

IV

V - Biblioteca Nacional de Agricultura - BINAGRI/SE:

a) Divisão de Operacionalização do SNIDA - DSNIDA/BINAGRI;

b) Serviço Central de Relacionamento - SCR/BINAGRI:

1. Seção de Referência - SER/SCR;

2. Seção de Legislação Agrícola - SLA/SCR;

c) Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo - SMA/BINAGRI:

1. Seção de Intercâmbio de Publicações - SIP/SMA;

d) Serviço de Análise da Informação - SAI/BINAGRI:

1. Seção de Aquisição - SEA/SAI;

2. Seção de Tratamento da Informação - STI/SAI;

e) Serviço de Documentação Internacional - SDI/BINAGRI;

f) Seção de Apoio Operacional - SAO/BINAGRI;

VI - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE:

.....

Seção V

Da Biblioteca Nacional de Agricultura

Art. 16. À Biblioteca Nacional de Agricultura (BINAGRI/ SE) compete:

I - coordenar os processos de gestão da informação documental agrícola, no âmbito do Ministério e, especialmente:

a) implementar a operação do Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola -SNIDA;

b) preservar as memórias, técnica e histórica, mantendo em arquivo os documentos bibliográficos e material audiovisual produzidos; e

c) garantir o acesso e disponibilizar a informação documental agrícola em eventos relacionados ao agronegócio;

II - representar o Ministério nas suas relações com o Sistema AGRIS/FAO (International Information System for the Agricultural Sciences and Technology / Food and Agriculture Organization of the United Nations);

III - promover:

a) intercâmbio com instituições agrícolas nacionais e internacionais, para o acompanhamento e a divulgação das informações documentais agrícolas; e

b) apoio técnico e administrativo ao Conselho Editorial do MAPA, em face de disposições da Portaria nº 199, de 28 de julho de 2004.

Parágrafo único. Compete, ainda, à BINAGRI/SE, operar a Central de Relacionamento e Serviços do MAPA, em articulação com o Ouvidor, com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e com as demais unidades organizacionais dos órgãos, unidades descentralizadas e entidades vinculadas do Ministério, consoante normas específicas.

Art. 17. À Divisão de Operacionalização do SNIDA (DSNIDA/ BINAGRI) compete:

I - proceder à:

- a) seleção e aquisição da informação documental agrícola; e
- b) coleta e composição da informação bibliográfica agrícola no País;

II - articular integração com os demais prestadores de serviços de informação documental agrícola no País;

III - acompanhar e avaliar o atendimento das solicitações dos usuários com informações documentais relativas às áreas agrícolas e correlatas;

IV - divulgar os serviços prestados pela BINAGRI, para os públicos interno e externo, assegurando o compromisso de órgão gestor do SNIDA; e

V - realizar treinamentos referentes à metodologia AGRIS/FAO.

Art. 18. Ao Serviço Central de Relacionamento (SCR/BINAGRI) compete:

I - executar as atividades relacionadas à Central de Relacionamento e Serviços do MAPA, especialmente de operação dos canais de comunicação para garantir ao cidadão o acesso às informações disponíveis no âmbito do MAPA;

II - orientar e controlar as atividades de:

a) atendimento às solicitações externas e internas, garantindo os padrões de qualidade;

b) cadastramento e acompanhamento das solicitações, interagindo com o Ouvidor e as unidades organizacionais dos órgãos, unidades descentralizadas e entidades vinculadas do MAPA; e

c) busca e recuperação de informação documental agrícola;

III - interagir com a CGTI/SPOA nos aspectos técnicos relacionados ao sistema de operação da Central de Relacionamento e Serviços do MAPA; e

IV - apoiar a divulgação de notícias relativas às políticas do Governo Federal, de interesse do setor agropecuário.

Art. 19. À Seção de Referência (SER/SCR) compete:

I - atender as solicitações dos usuários, utilizando o acervo e as tecnologias de busca na Internet;

II - executar buscas de informações institucionais, bibliográficas, legislativas e de material audiovisual, em articulação com as unidades organizacionais dos órgãos, das unidades descentralizadas e entidades vinculadas ao MAPA;

III - operar o Sistema de Empréstimos de Documentos;

IV - encaminhar e controlar prazos de respostas às solicitações dos usuários;

e

V - fornecer cópias reprográficas de documentos do acervo da BINAGRI, observando a legislação de Direito Autoral e as normas internas.

Art. 20. À Seção de Legislação Agrícola (SLA/SCR) compete:

I - selecionar e indexar a legislação referente aos assuntos da área de competência do Ministério, em articulação com as demais unidades organizacionais dos órgãos e unidades descentralizadas; e

II - cadastrar e disponibilizar a legislação, observados os requisitos definidos para atendimento aos usuários.

Art. 21. Ao Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo (SMA/BINAGRI) compete:

I - administrar a guarda, a preservação, a manutenção e a reposição dos acervos referentes às memórias técnica e histórica do MAPA;

II - inventariar os acervos técnico, histórico, bibliográficos e especiais;

III - monitorar os estados de conservação dos acervos;

IV - providenciar:

a) limpeza e higienização dos acervos;

b) reprodução e digitalização de documentos e materiais especiais; e

c) recuperação, restauração e encadernação de documentos.

Art. 22. À Seção de Intercâmbio de Publicações (SIP/SMA) compete:

I - manter o intercâmbio de publicações com bibliotecas agrícolas;

II - divulgar a lista de publicações em duplicatas; e

III - atualizar base de dados cadastrais relativos às instituições de intercâmbio.

Art. 23. Ao Serviço de Análise da Informação (SAI/BINAGRI) compete:

I - controlar as atividades de:

a) manutenção das bases de dados da BINAGRI;

b) catalogação, classificação e indexação dos materiais bibliográficos relacionados à agropecuária; e

c) atualização da terminologia relacionada com a agricultura, mantendo o vocabulário controlado do Thesaurus Agrícola Nacional - THESAGRO;

II - elaborar e implementar os instrumentos de padronização do tratamento dos dados referentes à informação documental agrícola; e

III - alimentar e atualizar o Sistema AGRIS/FAO, no desempenho das incumbências de Centro Cooperante do Sistema AGRIS no Brasil.

Art. 24. À Seção de Aquisição (SEA/SAI) compete:

I - atualizar o acervo da informação documental e dos materiais especiais relativos à agropecuária;

II - alimentar o Catálogo Coletivo de Publicações Periódicas Nacionais - CCN - CNPq/IBICT;

III - registrar as coleções de publicações periódicas e seriadas;

- IV - identificar e encaminhar as duplicatas ao intercâmbio bibliográfico;
- V - elaborar e orientar a aplicação das normas técnicas de publicações de documentos; e
- VI - proceder à padronização das edições e pré-edições de documentos de interesse do MAPA.

Art. 25. À Seção de Tratamento da Informação (STI/SAI) compete:

- I - manter as bases de dados da BINAGRI;
- II - catalogar, classificar e indexar materiais bibliográficos e coleções especiais;
- III - apresentar termos para atualização do THESAGRO;
- IV - revisar e incluir os registros bibliográficos nas bases de dados; e
- V - apoiar o Conselho Editorial do MAPA quanto aos registros referentes às demandas encaminhadas.

Art. 26. Ao Serviço de Documentação Internacional (SDI/BINAGRI) compete:

- I - identificar e selecionar, no âmbito internacional, informação documental de interesse estratégico da agropecuária;
- II - manter as bases de dados e o acervo de informação documental internacional;
- III - prestar apoio operacional para organização, processamento e guarda da informação documental proveniente de:
 - a) reuniões internacionais, consoante demandas dos órgãos específicos singulares; e
 - b) acordos e protocolos firmados pelo Ministério com organismos internacionais.

Art. 27. À Seção de Apoio Operacional (SAO/BINAGRI), consoante orientações dos órgãos setoriais, compete:

- I - receber, expedir e acompanhar a tramitação da documentação corrente;
- II - requisitar distribuir e controlar a localização de bens móveis;
- III - manter:
 - a) arquivo de documentos e processos; e b) registros sobre frequência, férias, afastamentos e licenças de servidores;
- IV - requisitar material de consumo e controlar sua distribuição;
- V - executar atividades de digitação e de reprografia; e
- VI - executar atividades de apoio operacional determinadas pelo Coordenador-Geral.

.....
Art. 142. Aos Coordenadores-Gerais incumbe:

§ 6º Ao Coordenador-Geral da Biblioteca Nacional de Agricultura incumbe, especificamente:

- I - secretariar o Conselho Editorial do MAPA; e

II - promover o intercâmbio com bibliotecas, órgãos e instituições similares, nacionais e internacionais.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº7.127, de 4 de março de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.006245/2014-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria-Executiva, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Ministeriais de nos 163, de 20 de junho de 2006; 260, de 7 de abril de 2008; 1.253, de 12 de dezembro de 2013; e 340, de 11 de abril de 2014, e a Portaria/SE no 004, de 10 de janeiro de 2014.

.....
.....

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

.....

Art. 2º A Secretaria-Executiva, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SE/MAPA, tem a seguinte estrutura:

I

II

III

IV

V - Biblioteca Nacional de Agricultura - BINAGRI/SE:

a) Seção de Apoio Técnico - SAT/BINAGRI;

b) Serviço de Análise da Informação - SAI/BINAGRI:

1. Seção de Aquisição - SEA/SAI;

2. Seção de Tratamento da Informação - STI/SAI;

c) Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/BINAGRI:

1. Seção de Referência - SER/SIC;

2. Seção de Legislação Agrícola - SLA/SIC;

d) Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo - SMA/BINAGRI:

1. Seção de Intercâmbio de Publicações - SIP/SMA;

e) Serviço de Documentação Internacional - SDI/BINAGRI;

.....

Seção V

Da Biblioteca Nacional de Agricultura

Art. 24. À Biblioteca Nacional de Agricultura (BINAGRI/ SE) compete:

I - coordenar os processos de gestão do conhecimento e da informação documental agrícola, no âmbito da administração direta do MAPA quanto a:

a) operacionalização do:

1. Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola - SNIDA;

2. Sistema de Legislação Agrícola - SISLEGIS; e

3. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

b) preservação das memórias técnica e histórica;

c) acesso à informação documental agrícola;

d) normalização das edições das publicações do MAPA;

e) intercâmbio em eventos e com instituições agrícolas nacionais e internacionais; e

f) planejamento e definição de estratégias para a gestão do conhecimento.

Art. 25. À Seção de Apoio Técnico (SAT/BINAGRI), compete:

I - propor a realização e o desenvolvimento de práticas de gestão do conhecimento no MAPA;

II - elaborar e gerenciar o programa de gestão do conhecimento do MAPA;

III - assegurar a coleta, organização e disseminação da informação e do conhecimento no MAPA; e

IV - planejar treinamentos para servidores da BINAGRI.

Art. 26. Ao Serviço de Análise da Informação (SAI/BINAGRI) compete:

I - controlar as atividades de:

- a) manutenção das bases de dados nacionais da BINAGRI;
- b) catalogação, classificação e indexação dos materiais bibliográficos nacionais relacionados à agropecuária; e
- c) atualização da terminologia relacionada com a agricultura, mantendo o vocabulário controlado do Thesaurus Agrícola Nacional - THESAGRO;

II - alimentar sistemas internacionais de cooperação documental, em especial o AGRIS/FAO.

Art. 27. À Seção de Aquisição (SEA/SAI) compete:

- I - selecionar, coletar e atualizar os acervos da informação documental relativos à agropecuária; e
- II - registrar as coleções de publicações periódicas e seriadas.

Art. 28. À Seção de Tratamento da Informação (STI/SAI) compete:

- I - alimentar as bases de dados nacionais da BINAGRI;
- II - catalogar, classificar e indexar informação documental; e
- III - manter atualizado o Thesaurus Agrícola Nacional - THESAGRO.

Art. 29. Ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/BINAGRI) compete:

- I - suprir os usuários com informações públicas relacionadas às competências do MAPA;
- II - orientar e controlar as atividades de:
 - a) demandas internas e externas; e
 - b) cadastramento e acompanhamento das demandas;
- III - apoiar a divulgação de notícias relativas às políticas do Governo Federal, de interesse do setor agropecuário; e
- IV - orientar aplicação das normas técnicas de documentação.

Art.30. À Seção de Referência (SER/SIC) compete:

- I - atendimento às demandas dos usuários;
- II - executar pesquisas de informação agrícola;
- III - controlar os empréstimos de acervo bibliográfico; e
- IV - disponibilizar o acesso digital à pesquisa.

Art. 31. À Seção de Legislação Agrícola (SLA/SIC) compete:

- I - manter, atualizar e disponibilizar a legislação referente aos assuntos da área de competência do MAPA, no Sistema de Legislação Agrícola - SISLEGIS; e
- II - atender as demandas de informações referentes à legislação agrícola.

Art. 32. Ao Serviço de Preservação e Manutenção do Acervo (SMA/ BINAGRI) compete:

- I - administrar, guardar, preservar e manter os acervos referentes às memórias técnica e histórica do MAPA;
- II - inventariar os acervos técnico, histórico, bibliográfico e coleções especiais; e
- III - coordenar e controlar a distribuição de publicações produzidas no âmbito do MAPA.

Art. 33. À Seção de Intercâmbio de Publicações (SIP/SMA) compete:

- I - manter intercâmbio de publicações com instituições agrícolas;
- II - atualizar base de dados cadastrais relativas às instituições de intercâmbio; e
- III - manter atualizada a base de dados de estoque de publicações editadas pelo MAPA.

Art. 34. Ao Serviço de Documentação Internacional (SDI/BINAGRI) compete:

- I - identificar e selecionar, no âmbito internacional, informação documental de interesse estratégico da agropecuária;
- II - catalogação, classificação e indexação dos materiais bibliográficos internacionais relacionados à agropecuária; e
- III - manter base de dados de publicações de organismos internacionais.

.....

Art. 141. Aos Coordenadores Gerais incumbe:

I - coordenar a execução das atividades de competência das respectivas unidades organizacionais;

II - assistir aos superiores hierárquicos em assuntos de competência;

III - propor compra de material e contratação de prestação de serviços pertinentes;

IV - pronunciar sobre matérias que sejam inerentes às suas competências;

V - apresentar, à decisão superior, as propostas de programação de capacitação e de treinamento para os recursos humanos subordinados;

VI - elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas, encaminhando-os para conhecimento superior;

VII - praticar os demais atos de administração necessários ao cumprimento das competências das Coordenações-Gerais, observadas as disposições regulamentares e as instâncias de atuação.

§ 3º Ao Coordenador-Geral da Biblioteca Nacional de Agricultura incumbe, especificamente:

I - secretariar o Conselho Editorial do MAPA; e

II - promover o intercâmbio com bibliotecas, órgãos e instituições similares, nacionais e internacionais.